



PROCESSO

DIGITALIZADO

PROCESSO: 1280/2003

Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL

Procedência: CAMARA CONCEICAO BARRA

Exercício: 31/12/2002

Cadastrado em: 14/03/2003

Apensado a: 4629/2004

**Observação: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL
EXERCICIO 2002.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES.
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PROCES. TC Nº
1280/03-
FLS.

Marcia Gomes G. Moraes
Mat.: 202.586

OF/GP/CM/Nº 039/03

Conceição da Barra, 28 de Fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Corte de Contas, para os devidos fins, o Balanço Geral desta Câmara Municipal, referente ao exercício de 2002.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e distinta consideração

2/2 TRIBUNAL DE CONTAS ES NCD 14-Mar-2003 10:01 003179


AROLDÓ JOSÉ PARANAGUÁ CLARINDO
Presidente da Câmara

DE ORDEM,
Ao NCD, P/ AUTUAR COMO
PREST. CONTAS ANUAL / 2002
DA CÂMARA M. CONCEIÇÃO DA
BARRA - E DEVOLVER A 2ª OF
EM 14 DE MARÇO DE 2003.

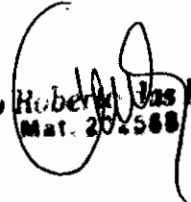
Exmo. Sr.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

MD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá

VITÓRIA - ES.


Paulo Roberto dos Neves
Mat. 202.588

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXERCÍCIO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITA

R\$

TRANSFERÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS

923.616,52

TOTAL DA RECEITA.....:

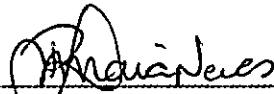
923.616,52

TOTAL DA REDUÇÃO.....:

0,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.:

923.616,52

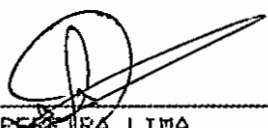


RENA FERRES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)

DE 2002

DESPESA	R\$
LEGISLATIVA	900.939,71
SUPERAVIT	22.681,81
TOTAL DA DESPESA.....:	923.616,52

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


ADEMAR PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROC. TC N°
13.801/03
Município Comarca de Moraes
Município: 2002-5889

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

E&L 5.2

EXERCICIO DE 2002
 ANEXO 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
TRANSF. EXTRAORDINARIAS	923.616,52		DESPESA CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	706.210,56	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.417,01	
			SUPERAVIT		35.988,95
TOTAL.....:		923.616,52	TOTAL.....:		923.616,52

SUPERAVIT ORCAMENTO CORRENTE 35.988,95

DESPESA DE CAPITAL
 INVESTIMENTOS 13.307,14
 INVERSOES FINANCEIRAS
 AMORTIZACAO DA DIVIDA
 SUPERAVIT 22.681,81

TOTAL.....:

35.988,95

923.616,52

TOTAL.....:

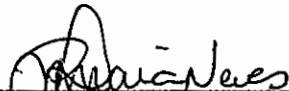
35.988,95

923.616,52

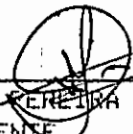
RESUMO

TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
TRANSFERENCIAS EXTRAORDINARIAS	923.616,52	DESPESAS CORRENTES	887.627,57
	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	13.307,14
		SUPERAVIT	22.681,81
TOTAL.....:	923.616,52 ✓	TOTAL.....:	923.616,52

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002



 RENA FIRMES MAIA NEVES
 SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)



 ADEMAR FERREIRA LIMA
 PRESIDENTE

PROC. TC Nº
 128 1/02
 FLS. 30
 Marcia Gomes de Moraes
 Mat.: 2021586

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

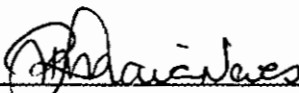
E&L 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 2 - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00.00	TRANSFERENCIAS LXTRAORDINARIAS			923.616,52
TOTAL RECEITA.....:				923.616,52

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)


ADEMAR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE

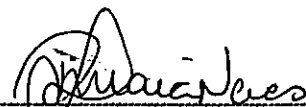
PROC. TOC...
125...
Município de Conceição da Barra
ES, 31.12.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXERCÍ
ANEXO

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO
3.0.00.00.000	DESPESA CORRENTES
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.000	APLICACOES DIRETAS
3.1.90.01.000	APRESENTADORIAS E REFORMAS
3.1.90.03.000	PENCOES
3.1.90.04.000	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.09.000	SALARIO FAMILIA
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.000	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.000	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000	APLICACOES DIRETAS
3.3.90.04.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.05.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.3.90.08.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.14.000	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.38.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.47.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.91.000	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS
4.4.90.35.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.61.000	ADQUIZICAO DE IMOVEIS
4.4.90.92.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL GERAL.....:	


RENE FIRMEZ MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXL 5.2

EXERCICIO DE 2002
 ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO
 ORÇAM. 001 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	CLASSIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	LEGISLATIVA			900,934.71
	RECURSOS LEGISLATIVOS			900,934.71
	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS			900,934.71
001001.01071001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAMARA MUNICIPAL		900,934.71	
TOTAL DO ORÇAM.		3,00	900.934,71	900.934,71

Marcia Gomes de Moraes
 Matr.: 202.986

PROC. TC Nº
 128.0/03

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EM 5.2

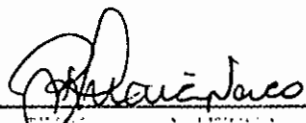
EXERCICIO DE 2002


ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHOS DO PODERAM
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, EMPREENDIMENTOS E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA			900.934,71
01001000	CAPO LEGISLATIVA			900.934,71
01001001	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVA	0,00	900.934,71	900.934,71
TOTAL GERAL		0,00	900.934,71	900.934,71

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


 ADEMAR BENEDITO LIMA
 PRESIDENTE DA COMISSAO DE FISCALIZACAO (ORG 0009)


 ADEMAR BENEDITO LIMA
 PRESIDENTE

128.0103-
 MURIEL GOMES C. ASSUNCAO
 Matr. 202.466

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

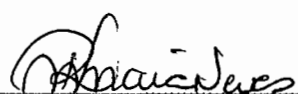
EM 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA	900.934,71	0,00	900.934,71
01031000	ACAO LEGISLATIVA	900.934,71	0,00	900.934,71
TOTAL GERAL.....:		900.934,71 ✓	0,00	900.934,71

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)


ADEMAR PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROC. TC Nº
1280/03
FLS. 89
Marcia Gomes D. Moraes
Mat.: 202/586

CAMARA MUNICIPAL DE CUNCEICAO DA BARNA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO


E&L - 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES
RESUMO GERAL

FUNCAO	VALOR
LEGISLATIVA	900.934,71
JUDICIARIA	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
ADMINISTRACAO	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
SAUDE	0,00

TRABALHO	0,00
EDUCACAO	0,00
CULTURA	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
URBANISMO	0,00
HABILITACAO	0,00
SANEAMENTO	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
AGRICULTURA	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00

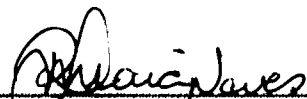

 PROC. TC Nº
 128 0/199
 PLS. _____
 Marcia Gomes C. Moraes
 Mat: 202.486

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES
RESUMO GERAL

FUNCAO	VALOR
INDUSTRIA	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00
COMUNICACOES	0,00
ENERGIA	0,00
TRANSPORTE	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
TOTAL GERAL.....:	900.934,71

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


RENA FIRMEZ MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 3039)


ADEMAR PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROC. TC Nº
128 0 / 03
Marcia Gomes de Moraes
Mat.: 202.586

EXERCICIO DE 2002
 ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CODIGO	DESCRICAO	ORCADO	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	TRANSFERENCIAS EXTRAORDINARIAS	891.000,00	923.616,52	32.616,52	
TOTAL.....:		891.000,00	923.616,52	32.616,52	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE...:		891.000,00	923.616,52	32.616,52	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....:		891.000,00 ✓	923.616,52 ✓	32.616,52	0,00

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002




 RENA FIRMES MAIA NEVES
 SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)



 ADEMAR PEREIRA LIMA
 PRESIDENTE

Marcia Gomes de Moraes
 Mat.: 202586

PPS & TC Nº 128/03
 PLS. 

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESL - 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ORGAO.: 001 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	===== A U T O R I Z A D A =====			REALIZADA	DIFERENCA
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
3.0.00.00.000	DESPESA CORRENTES					
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.000	APLICACOES DIRETAS					
3.1.90.01.000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	29.626,67	0,00	29.626,67	29.626,67	0,00
3.1.90.03.000	PENSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.000	CONTRATAOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.000	SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	636.376,03	0,00	636.376,03	626.447,98	9.928,05
3.1.90.13.000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.016,19	0,00	34.016,19	34.016,19	0,00

3.1.90.16.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.119,72	0,00	16.119,72	16.119,72	0,00
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.04.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.900,00	100,00
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	0,00	47.000,00	44.441,79	2.558,21
3.3.90.32.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
 12/01/2010
 12/01/2010

12/01/2010
 12/01/2010



CAMARA MUNICIPAL DE CUNCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

E&L - 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 1.1

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ORGAO.: 001 CAMARA MUNICIPAL

COBIGO	ESPECIFICACAO	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENCA
		CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
3.3.90.33.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	688,35	0,00	688,35	688,35	0,00
3.3.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.500,00	0,00	8.500,00	8.175,55	324,45
3.3.90.38.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.807,14	0,00	115.807,14	112.985,42	2.821,72
3.3.90.47.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.000	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.225,90	0,00	5.225,90	5.225,90	0,00
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL					

4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS					
4.4.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	0,00	16.000,00	13.307,14	2.692,86
4.4.90.61.000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO ORGAO.....:		919.360,00	0,00	919.360,00	900.934,71	18.425,29
----------------------	--	------------	------	------------	------------	-----------

PROC. TC Nº 128/00
 PLS. BJS
 Márcia Gomes e Moraes
 Matr.: 202.686

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

E.M. - 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 12

BALANCO ORCAMENTARIO

RECEITA

DESPESA

TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS	TITULOS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
TRANSFERENCIAS EXTRAORDINARIAS	891.000,00	923.616,52	32.616,52 +	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	919.360,00	900.934,71	18.425,29 -
				CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00 +
TOTAL.....:	891.000,00	923.616,52	32.616,52 +	TOTAL.....:	919.360,00	900.934,71	18.425,29 -
				SUPERAVIT ..:	0,00	22.681,81	22.681,81 +
TOTAL GERAL.....:	891.000,00	923.616,52	32.616,52 +	TOTAL GERAL.....:	919.360,00	923.616,52	4.256,52 +

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)


ADEMAR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROC. TC Nº
FUS. 28 0/199
Mauricia Gomes de Moraes
Mat.: 202.586

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESL - 5.2

EXERCICIO DE 2002
ANEXO 13

BALANCO FINANCEIRO

RECEITA

DESPESA

TITULOS	R\$	R\$	R\$ TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA DE TRANSFERENCIAS			923.616,52 DESPESA ORCAMENTARIA			900.934,71
TRANSFERENCIAS EXTRAORDINARIAS	923.616,52 ✓		LEGISLATIVA		900.934,71 ✓	
RECEITAS EXTRAS ORCAMENTARIAS			78.690,03 DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA			• 101.371,84 ✓
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	74.370,03 ✓		RESTOS A PAGAR		22.681,81	
DEBITOS DE TESOURARIA	4.320,00 ✓		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		74.370,03	
			DEBITOS DE TESOURARIA		4.320,00	
TOTAL GERAL.....:		1.002.306,55	TOTAL GERAL.....:			1.002.306,55 ✓

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Rena Firmes Maia Neves
RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)

Ademar Ferreira Lima
ADEMAR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROCC TC Nº
128 0/03
Municia Gomes G. Moraes
Matr.: 202.586

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIC
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO

TITULOS

R\$

R\$

ATIVO PERMANENTE

BENS MOVEIS

82.399,17

BENS IMOVEIS

126.871,18

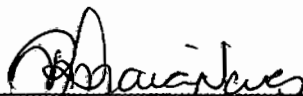
SOMA DO ATIVO REAL.....:

SALDO PATRIMONIAL

PASSIVO REAL DESCOBERTO

89.661,39

TOTAL GERAL.....:



RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)

EXERCÍCIO DE 2002
ANEXO 14

PASSIVO

R\$ TITULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			298.931,74
RESTOS A PAGAR		214.258,00	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		84.313,74	
DEBITOS DE TESOUREARIA		360,00	

209.270,35

209.270,35 SOMA DO PASSIVO REAL.....:

298.931,74

89.661,39

298.931,74 TOTAL GERAL.....:

298.931,74

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


ADEMAR PEREIRA LIMA
PRESIDENTE

1280/03 =

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIC
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**


DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

VARIACOES ATIVAS

TITULOS	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
TRANSFERENCIAS EXTRAORDINARIAS		923.616,52 ✓
MUTACOES PATRIMONIAIS		57.748,93
BENS MOVEIS	13.307,14	
MOVEIS E UTENSILIOS	13.307,14	
VALORES DIVERSOS	44.441,79	
ALMOXARIFADO	44.441,79	

TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS...:

TOTAL GERAL.....:


RENA FIRMES MAIA NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)

EXERCÍCIO DE 2002
ANEXO 15

VARIAÇÕES PASSIVAS

R\$ TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
981.365,45 RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			981.365,45
DESPESA ORÇAMENTARIA		900.934,71 ✓	
DESPESAS CORRENTES	887.627,57		
PESSOAL E ENCARGOS	706.210,56		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.417,01		
DESPESAS DE CAPITAL	13.307,14		
INVESTIMENTOS	13.307,14		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			44.441,79
ALMOXARIFADO		44.441,79	
981.365,45 TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS...:			981.365,45
RESULTADO PATRIMONIAL			35.988,95
SUPERÁVIT		35.988,95	
981.365,45 TOTAL GERAL.....:			981.365,45

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


ADEMAR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE

PROC. TC Nº
1.280/00
Fls. 179
Márcia Gomes de Moraes
Mat.: 202.408

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

E&L - 5.2

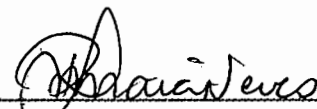
EXERCICIO DE 2002
ANEXO 17

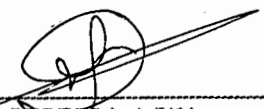
DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR D/C	ENCAMPACAO DA DIVIDA	CANCELAMENTO DA DIVIDA	== MOVIMENTO DO EXERCICIO == INSCRICAO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE D/C
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR	236.939,81 C	0,00	0,00	0,00	22.681,81	214.258,00 C
SUB-TOTAL POSITIVO.....:	236.939,81 C ✓	0,00	0,00	0,00	22.681,81 ✓	214.258,00 C
SUB-TOTAL SALDO NEGATIVO.....:	0,00					0,00
DEPOSITOS						
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEG	11.293,90 C ✓	0,00	0,00	13.954,36	13.954,36 ✓	11.293,90 C
IRRF-IMPOSTO DE RENDA RETIDO N	73.019,84 C ✓	0,00	0,00	38.924,78	38.924,78 ✓	73.019,84 C
SINDISBARRA	0,00	0,00	0,00	633,15	633,15 ✓	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00 ✓	0,00
DESCONTO TELEFONE PLANO	0,00	0,00	0,00	8.773,94	8.773,94 ✓	0,00

DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA ECON	0,00	0,00	0,00	9.406,69	9.406,69 ✓	0,00
PLANO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	1.977,11	1.977,11 ✓	0,00
=====						
SUB-TOTAL POSITIVO.....:	84.313,74 C	0,00	0,00	74.370,03 ✓	74.370,03 ✓	84.313,74 C
SUB-TOTAL SALDO NEGATIVO.....:	0,00					0,00
=====						
DEBITOS DE TESOURARIA						
DESCONTO PARTIDARIO	360,00 C ✓	0,00	0,00	4.320,00 ✓	4.320,00 ✓	360,00 C
=====						
SUB-TOTAL POSITIVO.....:	360,00 C	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00	360,00 C
SUB-TOTAL SALDO NEGATIVO.....:	0,00					0,00
=====						
TOTAL GERAL POSITIVO.....:						
TOTAL GERAL POSITIVO.....:	321.613,55 C ✓	0,00	0,00	78.690,03 ✓	101.371,84 ✓	298.931,74 C
TOTAL GERAL SALDO NEGATIVO...:	0,00					0,00
=====						

CONCEICAO DA BARRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002


 RENA FIRMES MAIA NEVES
 SECRETARIA DE FINANÇAS (CRC 5039)


 ADEMAR PEREIRA LIMA
 PRESIDENTE

PROG. TC Nº
 TRS.
 Marcia Gomes de Moraes
 Matr. 202.105

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1280/03

EMPENHOS FEITOS NO MES DE DEZEMBRO

DIA CREDOR	EMPENHO	FICHA	VALOR
04 EDMUNDO THOMAZ SOARES NORBERTO E OUTROS	2-0341	0005	9.200,00
TOTAL DO DIA.....:			9.200,00
05 EDITORA TTRIBUNA DO CRICARE LTDA	2-0342	0020	7.750,00
TOTAL DO DIA.....:			7.750,00
07 CESAN - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	2-0343	0020	21,43
07 ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	2-0344	0020	213,00
TOTAL DO DIA.....:			234,43
09 TELEMAR NORTE LESTE S/A	2-0345	0020	33,94
09 PORTA DO SOL LTDA-ME	2-0346	0014	301,95
TOTAL DO DIA.....:			335,89
13 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2-0347	0020	2.400,00
TOTAL DO DIA.....:			2.400,00
16 GONÇALVES & PESSOA LTDA	2-0348	0014	2.216,65
TOTAL DO DIA.....:			2.216,65
17 LINK-TELECOMUNICAÇÕES LTDA SMT	2-0349	0020	192,00
17 LUIZ FIRMES MAIA-ME	2-0350	0018	467,60
17 LUIZ FIRMES MAIA-ME	2-0351	0014	236,30
TOTAL DO DIA.....:			895,90
19 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	2-0352	0005	25.200,00
TOTAL DO DIA.....:			25.200,00
20 ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	2-0353	0005	12.120,78
20 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	2-0354	0005	4.667,94
20 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	2-0355	0005	7.500,00
20 MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	2-0356	0001	2.200,00
TOTAL DO DIA.....:			26.488,72
27 AUDENISIO FERREIRA BARBOSA -ME	2-0357	0020	4.000,00
TOTAL DO DIA.....:			4.000,00
30 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2-0358	0020	2.400,00
30 INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2-0359	0006	4.847,83
30 BANESTES SEGUROS S/A	2-0360	0020	206,74
30 TELEMAR NORTE LESTE S/A	2-0361	0020	1.291,95

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROC. TC Nº

FLS.

2011

Luiz Carlos G. Moraes
12/12/2010

EMPENHOS FEITOS NO MES DE DEZEMBRO

DIA CREDOR	EMPENHO FICHA	VALOR
30 TELEST CELULAR S/A	2-0362 0020	988,16
30 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	2-0363 0020	279,55
30 GONÇALVES & PESSOA LTDA	2-0364 0014	1.596,00
30 MARCOS ROBERIO FONSECA DOS SANTOS	2-0365 0020	2.500,00
30 EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO	2-0366 0013	300,00
30 RENA FIRMES MAIA NEVES	2-0367 0013	300,00
30 RUDIVALDO GOMES DE SOUZA	2-0368 0013	400,00
30 EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	2-0369 0020	2.000,00
30 POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTDA	2-0370 0020	722,75
30 PAULO CESAR OLIVEIRA	2-0371 0020	1.500,00
30 VILMÉRICO AUGUSTO SAAR	2-0372 0020	1.250,00
30 RENA FIRMES MAIA NEVES	2-0373 0005	6.000,00
30 L.A.PINHA & FILHOS LTDA	2-0374 0020	807,30
30 MERCANTIL SUPERGIRO LTDA	2-0375 0014	146,23
30 MARLENE DE SOUZA-MEE	2-0376 0014	49,04
TOTAL DO DIA.....:		27.585,55
31 BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	2-0377 0020	83,23
TOTAL DO DIA.....:		83,23

TOTAL DO MES.....: 106.390,37

[Signature]
Gederson Pinheiro Lima
Presidente da Câmara

[Signature]
Mariano

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PAGAMENTOS EFETUADOS NO MES DE DEZEMBRO DE 2002

217

DIA CREDOR	Nº OP	EMPENHO	FICHA	VALOR
02 INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	00407	2-0339	0006	4.569,60
02 INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	00408	2-E0046	8002	1.312,99
TOTAL DO DIA.....:				5.882,59
04 MONGERAL PREVID. & SEGUROS	00409	2-E0047	8009	763,69
04 EDMUNDO T. S. NORBERTO E OUTRO	00410	2-0341	0005	9.200,00
TOTAL DO DIA.....:				9.963,69
05 PREF.MUN.DE CONCEICAO DA BARRA	00411	2-E0048	8003	6.017,16
05 EDITORA T. DO CRICARE LTDA	00412	2-0342	0020	7.750,00
TOTAL DO DIA.....:				13.767,16
09 EMBRATEL	00413	2-0289	0020	483,68
09 EMBRATEL	00414	2-0327	0020	111,80
09 CESAN	00415	2-0318	0020	19,78
09 CESAN	00416	2-0343	0020	21,43
09 ESCELSA	00417	2-0319	0020	139,00
09 ESCELSA	00418	2-0344	0020	213,00
09 TELEMAR NORTE LESTE S/A	00419	2-0326	0020	1.461,86
09 TELEMAR NORTE LESTE S/A	00420	2-0299	0020	888,11
09 TELEMAR NORTE LESTE S/A	00421	2-0345	0020	33,94
09 E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	00422	2-0008	0020	900,00
TOTAL DO DIA.....:				4.272,60
13 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LT	00423	2-0347	0020	2.400,00
TOTAL DO DIA.....:				2.400,00
16 GONÇALVES & PESSOA LTDA	00424	2-0348	0014	2.216,65
TOTAL DO DIA.....:				2.216,65
19 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	00425	2-0352	0005	25.200,00
TOTAL DO DIA.....:				25.200,00
20 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	00426	2-0354	0005	4.667,94
20 LUZINEIA Z. DE CASTRO E OUTRO	00427	2-0355	0005	7.500,00
20 MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	00428	2-0356	0001	2.200,00
20 ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	00429	2-0353	0005	12.120,78
TOTAL DO DIA.....:				26.488,72
26 MARIA APARECIDA AZEDO	00430	2-E0050	8006	100,00
26 MONGERAL PREVID. & SEGUROS	00431	2-E0052	8009	763,69

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROC. TC N°
122
FLS.

PAGAMENTOS EFETUADOS NO MES DE DEZEMBRO DE 2002

J. J. J.
Márcio Gomes G. Moraes
Mat. 202 586

DIA CREDOR	No OP	EMPENHO	FICHA	VALOR
26 TELEST CELULAR S/A	00432	2-E0053	8007	2.786,57
26 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	00433	2-E0049	8000	7.159,50
26 DIRETORIO MUNICIPAL DO PSB	00434	2-E0051	8005	360,00
TOTAL DO DIA.....:				11.169,76
27 AUDENISIO FERREIRA BARBOSA -ME	00435	2-0357	0020	4.000,00
TOTAL DO DIA.....:				4.000,00
30 PORTA DO SOL LTDA-ME	00436	2-0346	0014	301,95
30 LUIZ FIRMES MAIA-ME	00437	2-0350	0018	467,60
30 LUIZ FIRMES MAIA-ME	00438	2-0351	0014	236,30
30 E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	00439	2-0008	0020	900,00
30 INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	00440	2-0359	0006	4.847,83
30 INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	00441	2-E0055	8002	1.524,26
30 BANESTES SEGUROS S/A	00442	2-0360	0020	206,74
30 TELEMAR NORTE LESTE S/A	00443	2-0361	0020	1.291,95
30 TELEST CELULAR S/A	00444	2-0362	0020	988,16
30 EMBRATEL	00445	2-0363	0020	279,55
30 PREF.MUN.DE CONCEICAO DA BARRA	00446	2-E0056	8003	6.083,97
30 GONÇALVES & PESSOA LTDA	00447	2-0364	0014	1.596,00
30 MARCOS ROBERIO F. DOS SANTOS	00448	2-0365	0020	2.500,00
30 EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	00449	2-0369	0020	2.000,00
30 POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTD	00450	2-0370	0020	722,75
30 LINK-TELECOMUNICAÇÕES LTDA SMT	00451	2-0349	0020	192,00
30 PAULO CESAR OLIVEIRA	00452	2-0371	0020	1.500,00
30 VILMÉRICO AUGUSTO SAAR	00453	2-0372	0020	1.250,00
30 EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO	00454	2-0366	0013	300,00
30 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00455	2-E0054	8008	2.132,33
30 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LT	00456	2-0358	0020	2.400,00
TOTAL DO DIA.....:				31.721,39
31 MERCANTIL SUPERGIRO LTDA	00457	2-0375	0014	146,23
31 RENA FIRMES MAIA NEVES	00458	2-0367	0013	300,00
31 RUDIVALDO GOMES DE SOUZA	00459	2-0368	0013	400,00
31 RENA FIRMES MAIA NEVES	00460	2-0373	0005	6.000,00
31 L.A.PINHA & FILHOS LTDA	00461	2-0374	0020	807,30
31 MARLENE DE SOUZA-MEE	00462	2-0376	0014	49,04
31 BANESTES S/A	00463	2-0377	0020	83,23
TOTAL DO DIA.....:				7.785,80
TOTAL DA DESPESA DO MES.....:				144.868,36
SALDO DO MES ANTERIOR.....:				56.099,33
RECEITA DO MES.....:				88.769,03
ANULACAO DO MES.....:				0,00
SALDO PARA O MES SEGUINTE.....:				0,00

[Signature]

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1280/03-

23

LIVRO CAIXA DO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002 DE 2002 PAG. 01

DIA HISTORICO	TIPO NUMERO	DEBITO	CREDITO	SALDO
SALDO DO MES ANTERIOR				56.099,33
02/12 INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	OP 00407		4.569,60	51.529,73
02/12 INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	OP 00408		1.312,99	50.216,74
TOTAL DO DIA		0,00	5.882,59	50.216,74
04/12 EDMUNDO THOMAZ SOARES NORBERTO E OUTROS	T1 000152	1.356,08		51.572,82
04/12 EDMUNDO THOMAZ SOARES NORBERTO E OUTROS	T1 000153	343,54		51.916,36
04/12 MONGERAL PREVIDENCIA E SEGUROS	OP 00409		763,69	51.152,67
04/12 EDMUNDO THOMAZ SOARES NORBERTO E OUTROS	OP 00410		9.200,00	41.952,67
TOTAL DO DIA		1.699,62	9.963,69	41.952,67
05/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA	OP 00411		6.017,16	35.935,51
05/12 EDITORA TRIBUNA DO CRICARE LTDA	OP 00412		7.750,00	28.185,51
TOTAL DO DIA		0,00	13.767,16	28.185,51
09/12 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	OP 00413		483,68	27.701,83
09/12 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	OP 00414		111,80	27.590,03
09/12 CESAN - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	OP 00415		19,78	27.570,25
09/12 CESAN - COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	OP 00416		21,43	27.548,82
09/12 ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	OP 00417		139,00	27.409,82
09/12 ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	OP 00418		213,00	27.196,82
09/12 TELENAR NORTE LESTE S/A	OP 00419		1.461,86	25.734,96
09/12 TELENAR NORTE LESTE S/A	OP 00420		888,11	24.846,85
09/12 TELENAR NORTE LESTE S/A	OP 00421		33,94	24.812,91
09/12 E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	OP 00422		900,00	23.912,91
TOTAL DO DIA		0,00	4.272,60	23.912,91
13/12 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	OP 00423		2.400,00	21.512,91
TOTAL DO DIA		0,00	2.400,00	21.512,91
16/12 GONCALVES & PESSOA LTDA	OP 00424		2.216,65	19.296,26
TOTAL DO DIA		0,00	2.216,65	19.296,26
19/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA	T1 000154	75.018,21		94.314,47
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000155	1.159,18		95.473,65
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000156	360,00		95.833,65
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000157	1.750,66		97.584,31
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000158	2.559,07		100.143,38
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000159	579,71		100.723,09
19/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	OP 00425		25.200,00	75.523,09
TOTAL DO DIA		81.426,83	25.200,00	75.523,09
20/12 ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	T1 000160	80,88		75.603,97
20/12 ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	T1 000161	479,59		76.083,56
20/12 ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	T1 000162	951,96		77.035,52
20/12 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	T1 000163	14,50		77.050,02
20/12 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	T1 000164	228,76		77.278,78

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LIVRO CAIXA DO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002 DE 2002 - PAG. 102


DIA HISTORICO	TIPO NUMERO	DEBITO	CREDITO	SALDO
20/12 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	T1 000165	100,00		77.378,78
20/12 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	T1 000166	1.000,54		78.379,32
20/12 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	T1 000167	381,67		78.760,99
20/12 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	T1 000168	227,50		78.988,49
20/12 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	T1 000169	103,10		79.091,59
20/12 ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426		4.667,94	74.423,65
20/12 LUZINEIA ZANELATO DE CASTRO E OUTRO.	OP 00427		7.500,00	66.923,65
20/12 MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	OP 00428		2.200,00	64.723,65
20/12 AMA CRISTINA DOS SANTOS GOMES E OUTROS	OP 00429		12.120,78	52.602,87
TOTAL DO DIA		3.568,50	26.488,72	52.602,87
26/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	T1 000170	1.534,61		54.137,48
26/12 MARIA APARECIDA AZEDO	OP 00430		100,00	54.037,48
26/12 MONGERAL PREVIDENCIA E SEGUROS	OP 00431		763,69	53.273,79
26/12 TELEST CELULAR S/A	OP 00432		2.786,57	50.487,22
26/12 ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	OP 00433		7.159,50	43.327,72
26/12 DIRETORIO MUNIC. DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	OP 00434		360,00	42.967,72
TOTAL DO DIA		1.534,61	11.169,76	42.967,72
27/12 ADENISIO FERREIRA BARBOSA -ME	OP 00435		4.000,00	38.967,72
TOTAL DO DIA		0,00	4.000,00	38.967,72
30/12 PORTA DO SOL LTDA-ME	OP 00436		301,95	38.665,77
30/12 LUIZ FIRMES MAIA-ME	OP 00437		467,60	38.198,17
30/12 LUIZ FIRMES MAIA-ME	OP 00438		236,30	37.961,87
30/12 ERL PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA	OP 00439		900,00	37.061,87
30/12 INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	OP 00440		4.847,83	32.214,04
30/12 INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	OP 00441		1.524,26	30.689,78
30/12 BANESTES SEGUROS S/A	OP 00442		206,74	30.483,04
30/12 TELEMAR NORTE LESTE S/A	OP 00443		1.291,95	29.191,09
30/12 TELEST CELULAR S/A	OP 00444		988,16	28.202,93
30/12 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	OP 00445		279,55	27.923,38
30/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA	OP 00446		6.083,97	21.839,41
30/12 GONCALVES & PESSOA LTDA	OP 00447		1.596,00	20.243,41
30/12 MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS	OP 00448		2.500,00	17.743,41
30/12 EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	OP 00449		2.000,00	15.743,41
30/12 POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTDA	OP 00450		722,75	15.020,66
30/12 LINK-TELECOMUNICACOES LTDA SMT	OP 00451		192,00	14.828,66
30/12 PAULO CESAR OLIVEIRA	OP 00452		1.500,00	13.328,66
30/12 VILMERICO AUGUSTO SAAR	OP 00453		1.250,00	12.078,66
30/12 EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO	OP 00454		300,00	11.778,66
30/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OP 00455		2.132,33	9.646,33
30/12 SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	OP 00456		2.400,00	7.246,33
TOTAL DO DIA		0,00	31.721,39	7.246,33
31/12 REMA FIRMES MAIA NEVES	T1 000171	539,47		7.785,80
31/12 MERCANTIL SUPERGIRO LTDA	OP 00457		146,23	7.639,57
31/12 REMA FIRMES MAIA NEVES	OP 00458		300,00	7.339,57

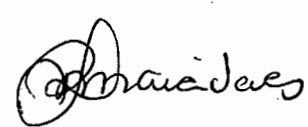
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

239

LIVRO CAIXA DO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002 DE 2002 PAG.: 03

DIA HISTORICO	TIPO NUMERO	DEBITO	CREBITO	SALDO
31/12 RUDIVALDO GOMES DE SOUZA	OP 00459		400,00	6.939,57
31/12 RENA FIRNES MAIA NEVES	OP 00460		6.000,00	939,57
31/12 L.A.PINHA & FILHOS LTDA	OP 00461		807,30	132,27
31/12 MARLENE DE SOUZA-MEE	OP 00462		49,04	83,23
31/12 BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	OP 00463		83,23	0,00
TOTAL DO DIA		539,47	7.785,80	0,00
/			0,00	0,00
TOTAL.....:		88.769,03	144.868,36	0,00


Ademir Leite Lima
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROC. TC Nº

EXTRATO BANCARIO REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002

CONTA...: 0001/2.423.697
AGENCIA: 0118
BANCO...: BANESTES S/A

CONTA-MOVIMENTO
AGENCIA CONCEICAO DA BARRA

12333163
26/12
M. S. S. S.

DATA	HISTORICO				CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....:							56.099,33
02/12/2002	PAGO A INSS-INSTITUTO MAC. S. SOCIAL	OP 00407	EMPENHO 2-0339	CH 003580		4.569,60	51.529,73
	PAGO A INSS-INSTITUTO MAC. S. SOCIAL	OP 00408	EMPENHO 2-E0046	CH 003580		1.312,99	50.216,74
TOTAL DO DIA.....:					0,00	5.882,59	
04/12/2002	PAGO A MONGERAL PREVID. & SEGUROS	OP 00409	EMPENHO 2-E0047	CH 003582		763,69	49.453,05
	PAGO A EDMUNDO T. S. NORBERTO E OUTRO	OP 00410	EMPENHO 2-0341	CH 003583		4.214,34	45.238,71
	PAGO A EDMUNDO T. S. NORBERTO E OUTRO	OP 00410	EMPENHO 2-0341	CH 003584		3.286,04	41.952,67
TOTAL DO DIA.....:					0,00	8.264,07	
05/12/2002	PAGO A PREF.MUN.DE CONCEICAO DA BARRA	OP 00411	EMPENHO 2-E0048	CH 003585		6.017,16	35.935,51
	PAGO A EDITORA T. DO CRICARE LTDA	OP 00412	EMPENHO 2-0342	CH 003585		7.750,00	28.185,51
TOTAL DO DIA.....:					0,00	13.767,16	
09/12/2002	PAGO A E&L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA	OP 00422	EMPENHO 2-0008	CH 003586		900,00	27.285,51
	PAGO A ENBRATEL	OP 00413	EMPENHO 2-0289	CH 003587		483,68	26.801,83
	PAGO A ENBRATEL	OP 00414	EMPENHO 2-0327	CH 003587		111,80	26.690,03
	PAGO A CESAN	OP 00415	EMPENHO 2-0318	CH 003589		19,78	26.670,25
	PAGO A CESAN	OP 00416	EMPENHO 2-0343	CH 003589		21,43	26.648,82
	PAGO A ESCELSA	OP 00417	EMPENHO 2-0319	CH 003590		139,00	26.509,82
	PAGO A ESCELSA	OP 00418	EMPENHO 2-0344	CH 003590		213,00	26.296,82
	PAGO A TELEMAR NORTE LESTE S/A	OP 00419	EMPENHO 2-0326	CH 003592		1.461,86	24.834,96
	PAGO A TELEMAR NORTE LESTE S/A	OP 00420	EMPENHO 2-0299	CH 003592		888,11	23.946,85
	PAGO A TELEMAR NORTE LESTE S/A	OP 00421	EMPENHO 2-0345	CH 003592		33,94	23.912,91
TOTAL DO DIA.....:					0,00	4.272,60	
13/12/2002	PAGO A SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LT	OP 00423	EMPENHO 2-0347	CH 003593		2.400,00	21.512,91
TOTAL DO DIA.....:					0,00	2.400,00	
16/12/2002	PAGO A GONÇALVES & PESSOA LTDA	OP 00424	EMPENHO 2-0348	CH 003594		2.216,65	19.296,26
TOTAL DO DIA.....:					0,00	2.216,65	
19/12/2002	RECEB. DE PREF.MUN.DE CONCEICAO DA BARRA	T1 000154	RECEITA 1000.00.00.00		75.018,21		94.314,47
	PAGO A ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS	OP 00425	EMPENHO 2-0352	CH DEBITO		18.791,38	75.523,09
TOTAL DO DIA.....:					75.018,21	18.791,38	
20/12/2002	PAGO A ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	OP 00429	EMPENHO 2-0353	CH 003595		2.148,47	73.374,62
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003596		699,67	72.674,95
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003597		421,73	72.253,22
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003598		795,07	71.458,15
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003599		806,33	70.651,82
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003600		1.180,15	69.471,67
	PAGO A ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS	OP 00426	EMPENHO 2-0354	CH 003601		421,73	69.049,94
SALDO A TRANSPORTAR.....:							69.049,94

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO BANCARIO REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002

CONTA...: 0001/2.423.697
AGENCIA: 0118
BANCO...: BANESTES S/A

CONTA-MOVIMENTO
AGENCIA CONCEICAO DA BARRA

27

DATA	HISTORICO				CREBITO	DEBITO	SALDO
SALDO TRANSPORTADO.....:							69.049,94
20/12/2002	PAGO A LUZINEIA Z. DE CASTRO E OUTRO	OP 00427	EMPENHO 2-0355	CH DEBITO		5.787,19	63.262,75
	PAGO A MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	OP 00428	EMPENHO 2-0356	CH DEBITO		2.200,00	61.062,75
	PAGO A AMA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	OP 00429	EMPENHO 2-0353	CH DEBITO		8.459,88	52.602,87
TOTAL DO DIA.....:					0,00	22.920,22	
26/12/2002	PAGO A ABENAR PEREIRA LINA E OUTROS	OP 00433	EMPENHO 2-E0049	CH 003602		5.624,89	46.977,98
	PAGO A MARIA APARECIDA AZEDO	OP 00430	EMPENHO 2-E0050	CH 003603		100,00	46.877,98
	PAGO A DIRETORIO MUNICIPAL DO PSB	OP 00434	EMPENHO 2-E0051	CH 003604		360,00	46.517,98
	PAGO A MONGERAL PREVID. & SEGUROS	OP 00431	EMPENHO 2-E0052	CH 003605		763,69	45.754,29
	PAGO A TELEST CELULAR S/A	OP 00432	EMPENHO 2-E0053	CH 003606		2.786,57	42.967,72
TOTAL DO DIA.....:					0,00	9.635,15	
27/12/2002	PAGO A AUBEMISIO FERREIRA BARBOSA -ME	OP 00435	EMPENHO 2-0357	CH 003608		4.000,00	38.967,72
TOTAL DO DIA.....:					0,00	4.000,00	
30/12/2002	PAGO A E&L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA	OP 00439	EMPENHO 2-0008	CH 003607		900,00	38.067,72
	PAGO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OP 00455	EMPENHO 2-E0054	CH 003609		2.132,33	35.935,39
	PAGO A SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LT	OP 00456	EMPENHO 2-0358	CH 003610		2.400,00	33.535,39
	PAGO A PORTA DO SOL LTDA-ME	OP 00436	EMPENHO 2-0346	CH 003611		301,95	33.233,44
	PAGO A LUIZ FIRNES MAIA-ME	OP 00437	EMPENHO 2-0350	CH 003612		467,60	32.765,84
	PAGO A LUIZ FIRNES MAIA-ME	OP 00438	EMPENHO 2-0351	CH 003612		236,30	32.529,54
	PAGO A INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	OP 00440	EMPENHO 2-0359	CH 003613		4.847,83	27.681,71
	PAGO A INSS-INSTITUTO NAC. S. SOCIAL	OP 00441	EMPENHO 2-E0055	CH 003613		1.524,26	26.157,45
	PAGO A BANESTES SEGUROS S/A	OP 00442	EMPENHO 2-0360	CH 003614		206,74	25.950,71
	PAGO A TELEMAR NORTE LESTE S/A	OP 00443	EMPENHO 2-0361	CH 003615		1.291,95	24.658,76
	PAGO A TELEST CELULAR S/A	OP 00444	EMPENHO 2-0362	CH 003616		988,16	23.670,60
	PAGO A EMBRATEL	OP 00445	EMPENHO 2-0363	CH 003617		279,55	23.391,05
	PAGO A PREF.MUN.DE CONCEICAO DA BARRA	OP 00446	EMPENHO 2-E0056	CH 003618		6.083,97	17.307,08
	PAGO A GONÇALVES & PESSOA LTDA	OP 00447	EMPENHO 2-0364	CH 003619		1.596,00	15.711,08
	PAGO A MARCOS ROBERIO F. DOS SANTOS	OP 00448	EMPENHO 2-0365	CH 003620		2.500,00	13.211,08
	PAGO A EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	OP 00449	EMPENHO 2-0369	CH 003621		2.000,00	11.211,08
	PAGO A POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTD	OP 00450	EMPENHO 2-0370	CH 003622		722,75	10.488,33
	PAGO A LINK-TELECOMUNICAÇÕES LTDA SMT	OP 00451	EMPENHO 2-0349	CH 003623		192,00	10.296,33
	PAGO A PAULO CESAR OLIVEIRA	OP 00452	EMPENHO 2-0371	CH 003624		1.500,00	8.796,33
	PAGO A VILMÉRICO AUGUSTO SAAR	OP 00453	EMPENHO 2-0372	CH 003626		1.250,00	7.546,33
	PAGO A EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO	OP 00454	EMPENHO 2-0366	CH 003627		300,00	7.246,33
TOTAL DO DIA.....:					0,00	31.721,39	
31/12/2002	PAGO A L.A.PINHA & FILHOS LTDA	OP 00461	EMPENHO 2-0374	CH 003628		807,30	6.439,03
	PAGO A MERCANTIL SUPERGIRO LTDA	OP 00457	EMPENHO 2-0375	CH 003629		146,23	6.292,80
	PAGO A REMA FIRNES MAIA MEVES	OP 00458	EMPENHO 2-0367	CH 003630		300,00	5.992,80
	PAGO A RUBIVALDO GOMES DE SOUZA	OP 00459	EMPENHO 2-0368	CH 003631		400,00	5.592,80
SALDO A TRANSPORTAR.....:							5.592,80

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROC. TC Nº

EXTRATO BANCARIO REFERENTE AO PERIODO DE 01/12/2002 A 31/12/2002

CONTA...: 0001/2.423.697
AGENCIA: 0118
BANCO...: BANESTES S/A


CONTA-MOVIMENTO
AGENCIA CONCEICAO DA BARRA

28/12
M. 202 805

DATA	HISTORICO		CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO TRANSPORTADO.....:					5.592,80
31/12/2002	PAGO A MARLENE DE SOUZA-MEE	OP 00462 EMPENHO 2-0376	CH 003632	49,04	5.543,76
	PAGO A RENA FIRMES MAIA NEVES	OP 00460 EMPENHO 2-0373	CH DEBITO	5.460,53	83,23
	PAGO A BANESTES S/A	OP 00463 EMPENHO 2-0377	CH DEBITO	83,23	0,00
TOTAL DO DIA.....:					0,00
					7.246,33
TOTAL DO PERIODO.....:					75.018,21
					131.117,54
SALDO CONTA CORRENTE.....:					0,00
SALDO CONTA APLICACAO.....:					0,00
SALDO TOTAL.....:					0,00

CONCILIACAO BANCARIA

CHEQUES EM TRANSITO.....:	14.801,50
RECEITA A CONTABILIZAR...:	0,00
DESPESA A CONTABILIZAR...:	0,00
SALDO CONTABIL.....:	14.801,50


Adilson Pereira Lima
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO


CHEQUES EMITIDOS NAO PAGOS E CHEQUES EM TRANSITO, DE 01/12/2002 ATE 31/12/2002

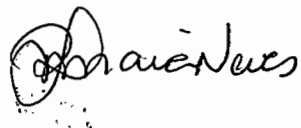
128 0103 -
- 29.1

CONTA...: 2.423.697 CONTA-MOVIMENTO
AGENCIA.: 0118 AGENCIA CONCEICAO DA BARRA
BANCO...: BANESTES S/A

CHEQUE	CREDOR	DATA	VALOR DO CHEQUE
CHEQUES EM TRANSITO			
003609	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/12/2002	2.132,33
003610	SANDAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	30/12/2002	2.400,00
003611	PORTA DO SOL LTDA-ME	30/12/2002	301,95
003612	LUIZ FIRMES MAIA-ME	30/12/2002	703,90
003619	GONÇALVES & PESSOA LTDA	30/12/2002	1.596,00
003621	EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	30/12/2002	2.000,00
003622	POSTO DE GASOLINA FLORESTA LTDA	30/12/2002	722,75
003623	LINK-TELECOMUNICAÇÕES LTDA SMT	30/12/2002	192,00
003624	PAULO CESAR OLIVEIRA	30/12/2002	1.500,00
003626	VILMERICO AUGUSTO SAAR	30/12/2002	1.250,00
003627	EDMUNDO TOMAZ SOARES NORBERTO	30/12/2002	300,00
003628	L.A.PINHA & FILHOS LTDA	31/12/2002	807,30
003629	MERCANTIL SUPERGIRO LTDA	31/12/2002	146,23
003630	RENA FIRMES MAIA NEVES	31/12/2002	300,00
003631	RUDIVALDO GOMES DE SOUZA	31/12/2002	400,00
003632	MARLENE DE SOUZA-MEE	31/12/2002	49,04
TOTAL.....:			14.801,50

TOTAL GERAL.....: 14.801,50


Ademar Lima
Presidente da Câmara



* SERVIÇO DE SALDOS E EXTRATOS BANESTES *
 COBRANCA ON LINE BANESTES. SOLUCOES IMEDIATAS.
 ACESSE WWW.BANESTES.COM.BR

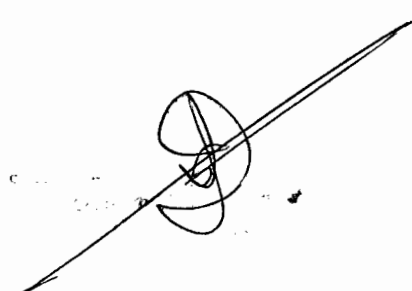
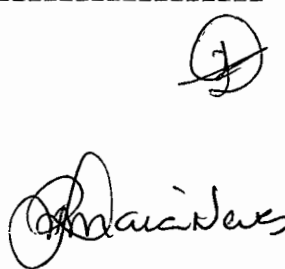
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 EXTRATO DE MOVIMENTACAO FINANCEIRA
 CONTA : 2.423.697 AG 118-CONCEICAO DA BARRA
 CLIENTE: CAMARA MUN DE C DA BARRA

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		56.099,33
02/12	DEBITOS AUTORIZADOS		39,68-
	CHEQUE NUMERO 003580		5.882,59-
	S A L D O		50.177,06
03/12	TARIFA FOLHAS DE CHS		8,55-
	S A L D O		50.168,51
04/12	CHQ COMP MAIOR 003582		763,69-
	S A L D O		49.404,82
05/12	CHEQUE NUMERO 003583		4.214,34-
	CHEQUE NUMERO 003584		3.286,04-
	CHEQUE NUMERO 003581		6.017,16-
	CHQ. INT. 903 003585		7.750,00-
	S A L D O		28.137,28
09/12	CHEQUE NUMERO 003586		900,00-
	CHEQUE NUMERO 003587		595,48-
	CHEQUE NUMERO 003589		41,21-
	CHEQUE NUMERO 003590		352,00-
	CHEQUE NUMERO 003592		2.383,91-
	S A L D O		23.864,68
16/12	CHQ COMP MAIOR 003593		2.400,00-
	S A L D O		21.464,68
19/12	DEPOSITO 118		75.018,21
	DEBITO FOLHA PAGTO		18.791,38-
	TAR PG SAL POR CARTAO		2,00-
	TAR. PG. SAL. CRED. CONTA		11,00-
	S A L D O		77.678,51
20/12	DEBITO FOLHA PAGTO		16.447,07-
	TAR PG SAL POR CARTAO		6,00-
	TAR. PG. SAL. CRED. CONTA		7,00-
	CHQ. INT. 903 003594		2.216,65-
	S A L D O		59.001,79
23/12	CHEQUE NUMERO 003597		421,73-
	CHEQUE NUMERO 003596		699,67-
	CHEQUE NUMERO 003599		806,33-
	CHEQUE NUMERO 003598		795,07-
	CHQ. INT. 903 003595		2.148,47-
	S A L D O		54.130,52
26/12	CHEQUE NUMERO 003600		1.180,15-
	CHEQUE NUMERO 003601		421,73-
	CHEQUE NUMERO 003603		100,00-
	CHEQUE NUMERO 003604		360,00-
	CHEQUE NUMERO 003606		2.786,57-
	CHQ COMP MAIOR 003605		763,69-
	S A L D O		48.518,38
27/12	CHEQUE NUMERO 003602		5.624,89-
	CHQ COMP MAIOR 003608		4.000,00-
	S A L D O		38.893,49
30/12	CHEQUE NUMERO 003620		2.500,00-
	CHEQUE NUMERO 003607		900,00-
	CHEQUE NUMERO 003613		6.372,09-
	CHEQUE NUMERO 003614		206,74-
	CHEQUE NUMERO 003618		6.083,97-
	CHEQUE NUMERO 003615		1.291,95-

	CHEQUE NUMERO 003616	988,16-
	CHEQUE NUMERO 003617	279,55-
	S A L D O	20.271,03
31/12	DEBITO FOLHA PAGTO	5.460,53-
	TAR. PG. SAL. CRED. CONTA	1,00-
	PROCES./MOVIM. CONTA	6,00-
	SALDO CONTA CORRENTE	14.801,50

31/12

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 31/12 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 02/01/2003 - 10:28



329

INVENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES NESTA CÂMARA MUNICIPAL

Qd.	Descrição	Valor (R\$)
01	Aparelho telefônico Melcom de teclas	29,80
01	Bloqueador p/telefone Block Line	80,00
03	Condicionadores de ar elgin ELF 10.000BTU FR 110 volts	1.755,00
01	Aparelho amplificador ONIX AC-800	323,00
01	Micrifone LESON SM-58/SM-58 LK	98,00
01	Microfone LESON SM-58	98,00
01	Pedestal OS LF	10,20
01	Pedestal R MV nº 033.81	50,00
01	Estrela brasão do Município em madeira maciça p/Tribuna	150,00
01	Brasão	850,00
01	Bandeira do Município bordada de 03 panos	300,00
12	Cadeiras giratórias J.04 VINIL c/preto/braços	1.860,00
01	Aparelho Tape Deck CCE Mod.DX-18	290,00
04	Caixas de som	160,00
02	Bandeiras do Município bordados de 2 ½ panos	600,00
02	Bandeiras do Município bordados de 2 panos	500,00
12	Mesas de mogno/marfim méd. 080x080x060	4.200,00
01	Mesa de mogno/marfin méd 300x080x100	800,00
01	Mesa p/som méd 120x080x060	400,00
01	Painel divisória em mogno méd 720x075	550,00
20	Bancos c/03 lugares tec. Preto mod. CAD 1041 Danna	7.960,00
02	Caixas acústicas CSR 75 VT	90,00
01	Amplificador POT DBS-360	185,00
01	Misturador MXM-4 ciclotor	88,00
01	Microfone marca SONY WD 368 A s/fio	124,00
01	Placa em bronze fixada frente prédio	1.200,00
01	Mesa Operadora TI-400 Intelbrás p/PABX	250,00
01	Divisória de fórmica c/vidro/porta	589,00
01	Micro PABX Pointer configurados c/4 linhas c/16 ramais (Permuta feita c/PABX 2.10 c/ 2 troncos c/5 ramais = R\$ 400,00	1.200,00
01	Mural de madeira 2,00x070	180,18
01	Portão de madeira 1,35x1,17	150,15
01	Microfone Leson	177,00
04	Caixa acústica	172,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PR

PI

33

Qd.	Descrição	Valor (R\$)
01	Aparelho telef. PAD marca GRYPAT QC TAMISA nº 142628	25,88
01	Cadeira 605 GIR PT C/B tecido vermelho merelli	295,00
03	Cadeiras fixas 2004 inteletutor tecido vermelho marelli	378,00
01	Aparelho celular marca NOKIA M 229 s. nº 21901294647	420,00
01	Carregador aparelho celular PLUG-IN CEL c/veículo	25,00
01	Perciana 1,52x1,62 PVC sort.	49,90
01	Aparelho Celular digital LGC-DM. 110	399,00
01	Veículo Marca Fiat Pálio Modelo EX 1.0 19BD17140212097944	24.810,00
01	Micro Pentium CELERON 300HD 4.3 c/Impressora c/estab.1KVA	2.695,00
01	Cadeira Secretária cor preta	140,00
01	Mesa p/Micro conj. CPD 15 N	190,00
01	Aparelho telefônico m/EMFT - 15 pérola Intelbras	449,00
01	Aparelho telefônico marca MALCON série 058320	18,12
01	Armário de aço 2 portas 1,98 x 1,20 AP 403 e PANDIN	330,00
01	Rádio gravador stereo semp toshiba	131,00
01	Persiana 1,52 x 1,62 PVC sort.	149,70
01	Bebedouro Advand da Masterfrio	278,00
01	Micro Pentium II 400 HD 6.4GB 64RAM/Monitor color SVGA 14P	2.380,00
01	Estabilizador 01KVA 110	40,00
01	Impressora Jato Tinta EPSON fx 2180	1.680,00
01	Impressora jato tinta color HP 810	610,00
01	Fax Sharp UX 178 s/secretária eletrônica	480,00
01	Mesa p/micro/impressora c/gaveta ovo mart.	134,00
03	Cadeira secret. Tec. Preto 4004 cavaletti	249,00
01	Mesa MZ BE 1,40 x 0,68 2 gavetas ovo	130,00
01	Mesa MZ BE 1,60 x 0,68 6 gavetas c/chave ovo	222,00
01	Armário aço 1,98 x 1,20 AP 403 e PANDIN	330,00
01	Licrô Processo Penal (Antonio José Miguel Feu Rosa)	65,00
01	Mesa p/impressora Melamino ovo	84,00
01	Mesa Micro 1,20 x 0,60 CZ Movecal	78,00
01	Suporte CPU com roda 1412 C2 Resiste	16,00
01	Impressora Jato tinta HP 840C	672,00
01	Computador Pentium III 600-64 RAM, HD 10,2 (Completo)	1.650,00
02	Caixa de som Multimídia 120 W	20,00
01	Drive CD 56	130,00
01	Estabilizador Micro 110 V SMS	38,00
01	Grampeador Eagle 938 Heany	72,80
02	Percianas 1,42 x 1,63 PVC Sort.	99,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**


Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

1280
340

Qd.	Descrição	Valor (R\$)
01	Botija de Gás P13K	42,00
02	Armário para cozinha em fórmica cor branca	1.782,00
05	Tamborettes com tampos fórmica cor branca	250,00
01	Fogão Mille 4B AR-MI-CCCF, c/botijão gás	187,00
01	Bancos em vinil preto	805,00
01	Preteleira de madeira 3,00 x 0,30	159,60
01	Janela de madeira 0,40 x 0,82	35,00
01	Suporte TV/VD 14 a 21 PV50	18,90
01	TV Semp 1483 FAV 908272	379,00
06	Aparelhos telefônico Intelbrás	180,00
01	Microfone Profissional CSR PRO 1200	260,00
01	Celular digital LGC-DM115/Capa 620 Box/Capo circular Nokia	363,00
02	Computadores Completo	3.550,00
01	Impressora HP 640	400,00
01	Rádio Gravador Lenox CT731	85,00
01	Micro Computador Pentium IV 1.6	2.800,00
01	Ar Condicionado CCF07A BR Cônsul 110	549,00
01	Mesa 03 gavetas 1.40cm Cinza Movecal	124,00
01	Arquivo 04 gavetas Formica Belo	220,00
01	Banco 03 lugares Vinil Madel	65,00
01	Poltrona Presidente Tecido Belo	219,00
02	Poltrona Fixa tecido Belo	300,00
01	Mesa 03 gavetas 1.20cm Madel	117,00
01	Cadeira Fixa tec. Madel	27,00
01	Armário Aço 0.90cm Nobre	238,00
01	Caixa Amplificador NPRC 500	700,00
01	Microfone PRO1200	213,00
02	Microfone 6015W TSI	111,40
01	Bebedouro AMW 3600	255,00
02	Telefone Cepton c/chave	54,60
01	Pedestal ASK aluminio	61,60
02	Suporte Microfone	5,00
01	Rádio RGMPF 551 Motorádio	179,54
04	Cadeiras Fixas Azul Tec.	100,00
01	Rack Pratico 1950 Critex	90,00
01	Micro Computador Completo	1,790,00
01	Impressora Cânon BJC 240	250,00
	SOMA TOTAL.....RS	82.399,17



ADEMAR PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara



RENÁ FIRMES MAIA NEVES
Secretário de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

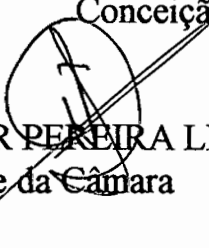
35

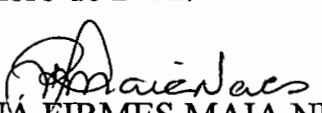
INVENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

RELAÇÃO DO BEM IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL

01	Prédio medindo 415,60 metros quadrados de área construída, localizada em lote de nº 11 da quadra de nº 26, à Avenida Atlântica, nº 419 – Bairro Guaxindiba, Sede de Conceição da Barra-ES.	60.000,00
02	Reforma, ampliação e restauração no prédio	63.371,18
03	Bens Imóveis (Complementação da dívida compra do prédio.	3.500,00
- SOMA		126.871,18

Conceição da Barra, 31 de dezembro de 2002.


ADEMAR PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara


RENA FIRMES MAIA NEVES
Secretário de Finanças

2ª Controladoria Técnica

ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

PROCESSO TC: 1280/2003
RELATÓRIO TC: 140/2003
ENTIDADE: Câmara Municipal de Conceição da Barra
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
EXERCÍCIO: 2002
AGENTE RESPONSÁVEL: Ademair Pereira Lima
CONSELHEIRO RELATOR: Mário A. Moreira

Sr. Chefe da 2ª Controladoria Técnica

Conforme determinação de V.Sª, procedemos a análise do presente processo de Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2002, e vimos relatar o que se segue:

1 – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Quanto à formalização documental, a Prestação de Contas Anual está composta por todas as demonstrações contábeis e demais documentos exigidos pela Resolução TC Nº 182/02, em seus Arts. 105 e incisos, e nos termos do Art. 101 da Lei Nº 4.320/64, exceto quanto aos seguintes demonstrativos:

1.1 – Declaração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais

A Câmara não enviou a declaração do inventário anual dos bens patrimoniais, na qual deveriam estar evidenciadas de forma detalhada as incorporações, baixas e possíveis divergências, e indicadas a unidade e as pessoas designadas para a elaboração do referido inventário.

1.2 – Declaração de Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado

A Câmara não enviou a declaração supra mencionada, descumprindo, portanto, o Art. 105, VI, da Resolução TC Nº 182/02, que determina que tal declaração deve compreender a demonstração da movimentação dos bens contendo a quantidade, o valor, o registro do saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte.

1.3 – Declaração de Regularidade do Contador

O Contador responsável não afixou na referida Prestação de Contas Anual, a declaração de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade.

1.4 – Movimento de Restos a Pagar

Não foi enviado pela Câmara o referido documento, no qual deveriam estar destacados os restos a pagar processados dos não processados, discriminados por credor.

2 – ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Averiguando a documentação apresentada, constata-se que a mesma está devidamente assinada pelo Gestor e pelo Contador responsável.

3 – CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas do exercício de 2002 foi encaminhada a este Tribunal através do Ofício GP/CM/Nº 039/03, de 28/02/03, autuado em 14/03/03, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido no Art. 105, caput, da Resolução TC Nº 182/02.

4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Demonstração do Orçamento

Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 919.360,00
(+) Créditos Adicionais Especiais	R\$ 0,00
(=) Total de Despesa Autorizada	R\$ 919.360,00

4.2 – Demonstração da Transferência feita pela Prefeitura

Constata-se que houve um excesso na execução de transferência em relação à previsão no montante de R\$ 32.616,52, conforme demonstrado a seguir:

Transferência Prevista	R\$ 891.000,00
Transferência Executada	R\$ 923.616,52
Excesso de Transferência	R\$ 32.616,52

4.3 – Demonstração da Despesa

Confrontando-se a despesa autorizada com a executada constata-se que houve uma economia na realização da despesa de R\$ 18.425,29, conforme demonstração a seguir:

Despesa Autorizada	R\$ 919.360,00
(-) Despesa Executada	(R\$ 900.934,71)
(=) Economia na Realização da Despesa	R\$ 18.425,29

4.4 – Resultado Orçamentário

Confrontando-se a receita executada com a despesa executada constata-se um superávit orçamentário no valor de R\$ 22.681,81, conforme demonstrado a seguir:

Receita Executada	R\$ 923.616,52
(-) Despesa Executada	(R\$ 900.934,71)
(=) Superávit Orçamentário	R\$ 22.681,81

5 – BALANÇO FINANCEIRO

No confronto entre a receita de transferência extra-orçamentária efetivamente arrecadada e a despesa orçamentária realmente paga, apurou-se um superávit financeiro de R\$ 22.681,81, conforme demonstrado a seguir:

Receita de Transferência Extra-orçamentária Arrecadada	R\$ 923.616,52
(-) Despesa Orçamentária Paga	(R\$ 900.934,71)
(=) Superávit Financeiro	R\$ 22.681,81

No exercício, não houve inscrição em Restos a Pagar.

5.1 – Análise Financeira

Saldo Disponível Anterior	R\$ 0,00
(+) Receita de Transferência Extra-orçamentária Arrecadada	R\$ 923.616,52
(-) Despesa Orçamentária Paga	(R\$ 900.934,71)
(=) Saldo Financeiro Anterior + Execução Orçamentária	R\$ 22.681,81
(-) Restos a Pagar Inscritos (RP)	(R\$ 0,00)
(=) Saldo Financeiro de Execução Orçamentária Líquido de RP	R\$ 22.681,81
(+) Receita Extra-orçamentária Arrecadada (excluídos RP)	R\$ 78.690,03
(-) Despesas Extra-orçamentárias Pagas	(R\$ 101.371,84)
(=) Saldo de Execução Financeiro Líquido de RP	R\$ 0,00
(+) Ativo Realizável	R\$ 0,00
(=) Saldo Financeiro + Ativo Realizável	R\$ 0,00
(-) Dívida Flutuante (excluídos RP inscritos)	(R\$ 298.931,74)
• Restos a pagar de exercícios anteriores	R\$ 214.258,00
• Depósitos	R\$ 84.313,74
• Débitos de Tesouraria	R\$ 360,00
(=) Saldo Financeiro + Realizável – Exigível a Curto Prazo	(R\$ 298.931,74)

Constata-se que o ativo financeiro é insuficiente para cobrir as obrigações de curto prazo (dívida flutuante) evidenciando um déficit de R\$ 298.931,74.

6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é integrado pelos resultados do Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Dívida Fundada e Dívida Flutuante, conforme demonstrado a seguir:

6.1 – Ativo Financeiro R\$ 0,00

6.2 – Ativo Permanente R\$ 209.270,35

6.2.1 – Bens Móveis

Saldo do Exercício Anterior (2001)	R\$ 69.092,03
(+) Aquisição no Exercício	R\$ 13.307,14
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 82.399,17

6.2.2 – Bens Imóveis

Saldo do Exercício Anterior (2001)	R\$ 126.871,18
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 126.871,18

6.3 – Passivo Financeiro R\$ 298.931,74

6.3.1 – Restos a Pagar

Saldo do Exercício Anterior (2001)	R\$ 236.939,81
(+) Inscrição no Exercício	R\$ 0,00
(-) Baixa no Exercício	(R\$ 22.681,81)
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 214.258,00

6.3.2 – Depósitos

Saldo do Exercício Anterior (2001)	R\$ 84.313,74
(+) Inscrição no Exercício	R\$ 74.370,03
(-) Baixa no Exercício	(R\$ 74.370,03)
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 84.313,74

6.3.3 – Débitos de Tesouraria

Saldo do Exercício Anterior (2001)	R\$ 360,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 360,00

6.4 – Resultado Patrimonial

Passivo Real a Descoberto do Exercício Anterior (2001)	(R\$ 125.650,34)
(+) Superávit do Exercício	R\$ 35.988,95
(=) Passivo Real a Descoberto do Exercício	(R\$ 89.661,39)
Ativo Financeiro do Exercício	R\$ 0,00
(-) Passivo Financeiro do Exercício	(R\$ 298.931,74)
(=) Déficit Financeiro	(R\$ 298.931,74)

6.5 – Impropriedade do Balanço Patrimonial

A ausência de inventário dos bens patrimoniais, evidenciando as incorporações e baixas ocorridas no exercício de 2002, impossibilita a conferência do valor de R\$ 82.399,17 constante no ativo permanente do Balanço Patrimonial, referente a bens móveis.

7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Na análise do referido demonstrativo foi constatado o ponto a seguir relacionado:

7.1 – Movimentação do Almoarifado

O valor de R\$ 44.441,79 referente às aquisições de almoarifado foi baixado integralmente, demonstrando não haver estoque no final do exercício de 2002. Esse fato merece uma atenção especial da Auditoria, pois, face ao princípio administrativo da continuidade, a ausência de um estoque mínimo em almoarifado inviabilizaria a prestação adequada dos serviços públicos no exercício subsequente.

8 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Foi constatado o ponto a seguir relacionado, na análise do demonstrativo supra mencionado:

8.1 – Não Alteração de Valores de Depósitos

Os valores referentes à dívida flutuante – depósitos – INSS e IRRF, não sofreram qualquer alteração em relação ao exercício anterior, tendo sido efetuadas no exercício de 2002, em relação a eles, inscrições e baixas de igual valor. Tal inconsistência demonstra que a Câmara não recolheu os tributos/contribuições descontados no exercício de 2001.

Diante do exposto, cabe à Câmara prestar os devidos esclarecimentos, pois tal fato evidencia apropriação indébita dos referidos tributos.

9 – CONCLUSÃO

Em face de ausências/irregularidades apontadas na Análise Técnica Contábil relativa à prestação de contas anual, do exercício de 2002, sugerimos ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas, com fulcro no Art. 41, II e III, da Lei Complementar Nº 32/93 c/c o Art. 71, X, da Constituição Estadual, a notificação do Excelentíssimo Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo e a citação do Excelentíssimo Senhor Ademar Pereira Lima, Presidentes da Câmara Municipal de Conceição da Barra, nos exercícios de 2003 e 2002, respectivamente, para, no prazo assinado por este Tribunal, adotarem as providências necessárias à correção das irregularidades descritas neste relatório e apresentarem as justificativas que julgarem pertinentes.

Vale, ainda, sugerir ao Pleno, determinar a remessa de cópia deste relatório, juntamente com o termo de notificação e citação.

NOTIFICAÇÃO pela ausência dos seguintes documentos:		
ITEM	DOCUMENTOS	BASE LEGAL
1.1	Declaração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais	Art. 105, IV, Resolução TC Nº 182/02
1.2	Declaração de Inventário Anual dos Bens em Almojarifado	Art. 105, VI, Resolução TC Nº 182/02
1.3	Declaração de Regularidade do Contador perante o CRC/ES	Resoluções CFC Nº 871/00 e CRC/ES Nº 219/00 Art. 101, Resolução TC Nº 182/02
1.4	Movimentação de Restos a Pagar	Art. 105, II, Resolução TC Nº 182/02

CITAÇÃO pelas irregularidades abaixo descritas:		
ITEM	IMPROPRIEDADES	BASE LEGAL
7.1	Movimentação do almojarifado	Art. 95 e 96 da Lei Nº 4.320/64
8.1	Não Alteração de Valores de Depósitos	Art. 1º, § 1º da LC Nº 101/00

Submetemos à apreciação superior.

Em 30 de outubro de 2003.


Moysileny Contarato Borges
Controlador de Recursos Públicos

2ª Controladoria Técnica

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL nº 399/2003

- Processo TC nº 1280/2003
- Entidade: Câmara Municipal de Conceição da Barra
- Ordenador de Despesa:
 - Nome: Ademar Pereira Lima
 - Período: 2002
- Assunto: Prestação de Contas Anual
- Conselheiro Relator: Mário A. Moreira

À CONTROLADORIA GERAL TÉCNICA:

Após procedermos à análise do presente processo de Prestação de Contas Anual do exercício de 2002, em face das inconsistências anunciadas pelo setor competente de análise contábil, sugerimos ao Egrégio Plenário desta Corte de Contas, com fulcro no Art. 41, II e III, da Lei Complementar Nº 32/93 c/c o Art. 71, X, a notificação do Excelentíssimo Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo e a citação do Excelentíssimo Sr. Ademar Pereira Lima, Presidentes da Câmara Municipal de Conceição da Barra, relativamente aos exercícios de 2003 e 2002, respectivamente, para que no prazo da avença, apresente as razões que julgar necessárias acerca das irregularidades constantes na Análise Técnica Contábil, de Fls. 36 a 41 dos autos TC Nº 1280/2003.

A fim de subsidiar a sua defesa, sugerimos ao Pleno que determine a remessa de cópia da Análise Técnica Contábil, juntamente com o Termo de Notificação.

Em 04 de novembro de 2003


Marcelo Renato Dias Loouser
Chefe da 2ª Controladoria Técnica

Controladoria Geral Técnica

À consideração do Conselheiro Relator **Mário Alves Moreira**.

Em 04 de novembro de 2003.


CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico

*Cons. Mário Alves Moreira
fala em separado.*

CP Humberto

PROCESSO T - 1280/2003
INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2002

Acompanho o entendimento do Chefe da 2ª Controladoria Técnica, fls. 42, no sentido de que seja **notificado o Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo e citado o Sr. Ademar Pereira Lima**, Presidentes da Câmara de Conceição da Barra, respectivamente exercícios de 2003 e 2002, para que, no prazo de **vinte dias**, apresente os documentos e as justificativas necessárias ao esclarecimento das impropriedades descritas na **Análise Técnica Contábil de fls. 36/41**, da qual deverá ser extraída cópia integral para ser remetida aos interessados.

Em 05 de novembro de 2003.


MÁRIO ALVES MOREIRA
Conselheiro Relator.

DECISÃO PRELIMINAR TC-1884/2003

PROCESSO: TC – 1280/2003
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Exercício 2002
INTERESSADO: Câmara Municipal de Conceição da Barra

DECIDE O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por unanimidade, em sua 82ª sessão ordinária, nos termos do voto do relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, com base no artigo 41, inciso II, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 161, § 7º, do Regimento Interno, **NOTIFICAR** o Sr. **Aroldo José Paranaguá Clarindo**, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, exercício de 2003, para que, no prazo de vinte dias, encaminhe os documentos registrados na Análise Técnica Contábil nº 140/2003, de fls. 36/41, ficando sujeito às penalidades legais e aplicação de multa, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei Complementar nº 32/03.

DECIDE, ainda, com base no artigo 41, inciso III, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, caput, do Regimento Interno, **CITAR** o Sr. **Ademar Pereira Lima**, ex-Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, exercício de 2002, para que, no prazo de vinte dias, apresente justificativas sobre os fatos registrados na Análise Técnica Contábil nº 140/2003, de fls. 36/41; sob pena de incorrer no disposto no art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

1280/03
46
92
=

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2137/2003

PROCESSO: TC – 1280/2003
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Exercício 2002
INTERESSADO: Câmara Municipal de Conceição da Barra

Com base na Decisão Preliminar TC-1884/2003 do processo em epígrafe, fica o Sr. **Aroldo José Paranaguá Clarindo**, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, exercício de 2003, **NOTIFICADO** para que, no prazo de vinte dias, encaminhe os documentos registrados na Análise Técnica Contábil nº 140/2003, cópias anexas, ficando sujeito às penalidades legais e aplicação de multa, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei Complementar nº 32/93.

Salientamos que o processo em questão encontra-se à disposição do interessado na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 11 de novembro de 2003.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

cit

TERMO DE CITAÇÃO Nº 747/2003

PROCESSO: , TC – 1280/2003
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual - Exercício 2002
INTERESSADO: Câmara Municipal de Conceição da Barra

Com base na Decisão Preliminar TC-1884/2003, fica o Sr. **Ademar Pereira Lima**, ex-Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Conceição da Barra, exercício de 2002, **CITADO** para que, no prazo de vinte dias, apresente justificativas sobre os fatos registrados na Análise Técnica Contábil nº 140/2003, cópias anexas, sob pena de incorrer no disposto no art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 32/93 e art. 162, § 3º, do Regimento Interno.

Salientamos que o processo em questão encontra-se à disposição do interessado na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 11 de novembro de 2003.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

cit

Ao NCD para proceder à juntada do (s) documento (s) anexo (s), protocolizado (s), neste Tribunal, com o nº 016925 em 12/12/03; em nome do(a) Sr(ª) AROLDO JOSÉ PAPANAGUÁ CLARINDO.

seguida, devolver os autos à Secretaria-Geral das Sessões (Sub-setor Notificação).

Em 15/12/2003.



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

PI

SECRETARIA GERAL DAS SESSÕES
T. P. S. 1280/03
UNIDADE
Sub-setor de Notificação

Item "AR" em nome do Sr.
Araldo José Papanaguá Clarindo
T.N. 2137/03

17.12.03 49
sul



1280/03
49
[Handwritten signature]

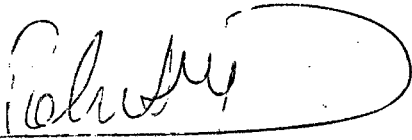
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE AROLDO JOSÉ PARANAGUA CLARINDO			
ENDEREÇO / ADRESSE Câmara Municipal			
CEP / CODE POSTAL 29960-000	CIDADE / LOCALITÉ CONCEIÇÃO DA BARRA	UF ES	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION TERMO NOT Nº 2137/2003 cit TC- 1280/2003			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten signature]</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 882.744	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten signature]</i> Antes Balbino		
RECEBEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE ARQ			
<i>[Stamp: Janab 308, Mat. 8 277, FCT]</i>  * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *			
75240203-0	FC0463 / 16		114 x 186 mm

Ao NCD.

Solicitamos que este Núcleo de Controle de Documentos informe a situação em que se encontra o AR referente ao Termo de Citação n.º 747/2003, enviado por esta Secretaria a esse setor no dia 12/11/03, bem como, verificar se foi protocolizado algum documento em nome do(a) Sr^(a). **Aroldo José Paranaguá Clarindo**, referente ao Termo de Notificação n.º 2137/2003, processo TC- 1280/2003.

Em seguida, remeter os autos à Secretaria-Geral das Sessões (Sub-setor Notificação).

Em 14/01/2004.



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária-Geral das Sessões.

À **Secretaria Geral das Sessões**


Em atenção ao despacho de fls. 50, informamos que o Termo de Citação 747/03, em nome do Senhor **AROLDOSÉ PARANAGUÁ CLARINDO**, foi postado por este *Núcleo de Controle de Documentos*, no dia 13 de novembro de 2003, conforme cópia do formulário padronizado dos Correios, "Lista de Registrados Contrato Especial", anexo.

Através do endereço , observamos que a correspondência registrada sob o nº RA886324665BR, referente ao Termo de Citação acima mencionado, foi entregue em 10 de dezembro de 2003, conforme Histórico do Objeto anexo.

Por intermédio de contato telefônico, o Senhor Lúcio Sampaio de Souza, funcionário da Agência dos Correios de Conceição da Barra, ratificou a informação obtida no site acima citado e informou que será providenciada uma segunda via do Aviso de Recebimento (AR).

Informamos, outrossim, que não consta documentação alguma, cadastrada no *Sistema de Controle de Documentos*, em nome do Senhor **AROLDOSÉ PARANAGUÁ CLARINDO**, referente ao termo de Notificação nº 2137/2003.

Em 19 de janeiro de 2004.


JONAS SUAVE
Coordenador do NCD/CDOC

1990/03
 52
 Du

**LISTA DE REGISTRADOS
 CONTRATO ESPECIAL**


ECT	UNIDADE:	CÓDIGO ADM
------------	-----------------	-------------------

CONTRATO ECT/DR/ES	CONTRATO Nº: 563/99	CÓDIGO EMPENHO	DATA DE POSTAGEM 13/11/2003	LISTA 222
---------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---------------------

ÓRGÃO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM: TRIBUNAL DE CONTAS - ES RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ - 157 - ENSEADA DO SUÁ VITÓRIA ES CEP. 29055-221	TELEFONE 3334 7600
---	-------------------------------------

Nº REGISTRO (ORDEM SEQUENCIAL CRESCENTE)	ENDEREÇO	OF/NOT	CEP (DESTINO)	AR (S/N)	MP (S/N)	PESO (gramas)	VALOR DECLAR ADO
RA886324011	MIGUEL SEVERIANO CALDEIRA	T.NOT.Nº1824/2003	29185-000	S	N		
RA886324626	ATAIDES CANAL	T.NOT.Nº 2022/2003	29970-000	S	N		
RA886324008	ANSELMO LAGHI LARANJA	OF.PTC.DEC.Nº 453/2003	29560-000	S	S		
RA886324630	FARLEY SANTOS PEDRADA	T.CIT.Nº 716/2003	29345-000	S	N		
RA886324643	JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	OF.DGS.Nº 150/2003	29055-100	S	N		
RA886324657	GILMAR DE SOUZA BORGES	OF.Nº 452/03/PJC/TCEES	29185-000	S	N		
RA117944775	ALUYZIO MORELLATO	T.NOT.Nº 2147/2003	29680-000	S	S		
RA117944789	GETÚLIO MANOEL LOUREIRO	T.NOT.Nº 2136/2003	29780-000	S	S		
RA117944792	AILTON CARLOS PECEMILIS	T.NOT.Nº 1906/2003	29780-000	S	S		
RA117944801	WALTER HAESE	T.NOT.Nº 2142/2003	29750-000	S	S		
RA117944815	ADILSON CARLOS FERREIRA	T.NOT.Nº 2140/2003	29880-000	S	S		
RA886324674	AILTON JORGE TREVIZANI	T.NOT.Nº 2139/2003	29745-000	S	S		
RA886324688	CLÉVES JOSÉ DA ROCHA	T.NOT.Nº 2143/2003	29750-000	S	S		
RA886324691	DAVID ARPINI	T.NOT.Nº 2145/2003	29200-000	S	S		
RA886324705	JOSÉ ELIAS GAVA	T.NOT.Nº 2138/2003	29830-000	S	S		
RA886324714	ATANAEL PASSOS WAGMAKER	T.NOT.Nº 2146/2003	29880-000	S	S		
RA886324728	GETÚLIO MANOEL LOUREIRO	T.CIT.Nº 744/2003	29780-000	S	S		
RA886324731	ADILTON GONÇALVES	T.CIT.Nº 748/2003	29800-000	S	S		
RA886324745	CLÉVES JOSÉ DA ROCHA	T.CIT.Nº 750/2003	29750-000	S	S		
RA886324759	ADEMAR PEREIRA DE LIMA	T.CIT.Nº 747/2003	29960-000	S	S		
RA886324762	JOEL FERREIRA	T.CIT.Nº 745/2003	29780-000	S	S		
RA886324776	GETÚLIO MANOEL LOUREIRO	T.CIT.Nº 746/2003	29780-000	S	S		
RA886324780	SONITER MIRANDA SARAIVA	T.CIT.Nº 756/2003	29395-000	S	S		
RA886324793	ADELSON ANTÔNIO SALVADOR	T.CIT.Nº 752/2003	29830-000	S	S		
RA886322996	SÉRGIO MISSE	T.CIT.Nº 754/2003	20210-030	S	S		
RA886323002	ABÍLIO CORREA DE LIMA	T.CIT.Nº 755/2003	29360-000	S	S		
RA886323016	ABÍLIO CORREA DE LIMA	T.NOT.Nº 2148/2003	29360-000	S	S		
RA886324802	ADELSON ANTÔNIO SALVADOR	T.NOT.Nº 2149/2003	29830-000	S	S		

TOTAL DE OBJETOS	29
-------------------------	-----------

 **CORREIOS** RA886324665BR - Histórico do Objeto

10/12/2003 17:58	AC CONCEICAO DA BARRA - CONCEICAO DA BARRA /ES	Entregue
17/11/2003 11:10	AC CONCEICAO DA BARRA - CONCEICAO DA BARRA /ES	Aguardando retirada
	Endereço: R GRACIANO NEVES 268 SEDE - CENTRO -	

EX 103
128903
53
Pru

[Handwritten signature]

○ Ao NCD para proceder a juntada da documentação anexa, protocolizada, neste Tribunal, com o nº 0381 em 16/01/04, em nome do(a) Sr(a) Ademar Pereira Lima . . .

Em seguida, remeter os autos à Secretaria-Geral das Sessões (Subsetor Notificação).

Em 20/01/2004.

[Handwritten signature]

FATIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

p/

documentação devolvida pelos correios em nome do Sr. Ademar Pereira Lima, protocolada sob o nº 381 em 16/01/04.

55 -
20 01 2004
Núcleo Correios

1280/03

55

10 de Via Correio

TC 1280/03

TCEES TRIBUNAL DE CON
DO ESTADO DO ESPÍRITO S

1/1 TRIBUNAL CONTAS ES NCD 16-Jan-2004 14:55:00

TERMO DE CITAÇÃO Nº 747/2003
A Sua Senhoria o Senhor
ADEMAR PEREIRA LIMA
Câmara Municipal de

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

AO REMETENTE

Mudou-se Não Existe Mais Endereço insuficiente

14 JAN 2004

Prédio sem porteiro Recusado

ASS. CARTEIRO

*decominulado
nova comp. de m. p.
conf. B.S. - arquiv.
16/1 de Reg.
Zelador*

REGISTRADO **URGENTE** **AR**
REGISTERED **PRIORITY**

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE PESO / WEIGHT

RA 8 8 6 3 2 4 7 5 9 BR

42 x 74 mm F00704 / 10 75240203-0


DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ADEMAR PEREIRA LIMA			
ENDEREÇO / ADRESSE Câmara Municipal			
CEP / CODE POSTAL 29960-000	CIDADE / LOCALITÉ CONCEIÇÃO DA BARRA	UF ES	PAÍS PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION TERMO CIT Nº 747/2003 cit TC-1280/2003 ee			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE PAGO / PAYÉ <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTE AR.			



Ao **NCD** para proceder a **juntada** da documentação anexa, protocolizada neste Tribunal com o nº 001043 em 02/02/04, em nome do(ª) Sr.(ª) Cidemar Pereira Lima.

Em seguida, remeter os autos à Secretaria-Geral das Sessões (Subsetor Notificação).

Em 02/02/2004.


FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

COPIAS
DE DOCUMENTOS
JUNTADA

AR dot. not. nº 747/2003, em nome do Sr. Cidemar Pereira Lima.

57
02 02 2004
Cidemar Machado de Souza

PROC TC N°

1280103

FLS.: 57

[Signature]
A. F. Santos
M. 202300

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO / ADRESSE Comunidade Municipal		
CEP / CODE POSTAL 20000-000	CIDADE / LOCALIDADE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO TERMO CIT N° 747 / 2003 CH: TC - 1280103		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO 28/01/04
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION Conceição da Barra 28 JAN. 2004
NR. DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR 05. 200 790/05	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT U/0278226-1	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTE AR.		



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Secretaria-Geral das Sessões

Ao NCD,

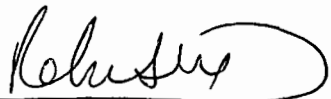
Para proceder a juntada do documento anexo, protocolizado neste Tribunal sob o nº 2064, em 26/02/2004, em nome do Sr. Ademar Pereira Lima.

Após sejam os autos remetidos ao gabinete do Relator, **Conselheiro Mário Alves Moreira**, para conhecimento e providências que Sua Excelência determinar.

Informamos que em 26/02/2004, o Sr. Ademar Pereira Lima protocolizou a documentação supramencionada, a qual faz alusão à Decisão Preliminar nº 1884/2003 (fl. 45), que materializou o Termo de Citação nº 747/03 remetido ao referido senhor, cujo vencimento se deu em 26/02/2004.

Informamos, ainda, que o prazo para que o Sr. Aroldo José Paranguá Clarindo apresentasse justificativas relativas ao Termo de Notificação 2137/03 venceu em 06/01/2004, e conforme informação do NCD, à fl. 51, não foi protocolizada documentação em nome do interessado, alusiva ao antedito Termo de Notificação.

Em, 09/02/2004.



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

pl

Doc. Protocolado sob. Nº 2064,
em nome do Sr. Ademar P.
Lima Rel. do Termo de Citação
Nº 747/03.

59 74
02 03 04





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

1280/03
59
P

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Processo nº TC-1280/2003 (Decisão Preliminar TC-1884/2003)
Termo de Citação nº 747/2003**

505
26 2 04
Ally

1/1 TRIBUNAL CONTAS ES NCD 26-Fev-2004 13:10 002004

ADEMAR PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES), residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Centro, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em face da Decisão Preliminar TC-1884/2003, proferida por esta Egrégia Corte de Contas, para, no prazo legal, apresentar a presente

JUSTIFICATIVA, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Complementar nº 32 de 14/01/1993; o que faz nos seguintes termos:

I - O JUSTIFICANTE foi citado da Decisão Preliminar TC-1884/2003 desta Corte, para que apresentasse JUSTIFICATIVA aos fatos registrados na Análise Técnica Contábil nº 140/2003, quando do exercício da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra no ano de 2002.

P



II - Consta do r. VOTO do eminente Conselheiro-Relator que a Análise Técnica Contábil, exarada pela 2ª Controladoria Técnica, que o Justificante apresentasse documentos e justificativas necessárias ao esclarecimento das suscitadas impropriedades descritas na referida análise.

III - Da Análise Técnica Contábil nº 140 às fls. 36 *usque* 43 constata-se que as improbidades apontadas são as seguintes: 1) ausência de declaração de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais; 2) ausência de declaração de Inventário Anual dos Bens em almoxarifado; 3) ausência de Declaração de Regularidade do Contador perante o CRC/ES; 4) ausência de Movimentação de Restos a Pagar; 5) falta de Movimentação do almoxarifado; e 6) não alteração de valores de depósitos.

- Da ausência de Declarações de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais e em almoxarifado.

IV - Registra-se que a Resolução TC nº 182/02, que instituiu em seu art. 105, a obrigatoriedade do encaminhamento das citadas Declarações somente foi publicada em 23/12/2002, quando findou o exercício em que o Justificante exercia a Presidência da Câmara Municipal, haja vista que o mandado de Presidente da Câmara em Conceição da Barra é de apenas um ano. Assim, os técnicos da Câmara Municipal não tiveram informações da obrigatoriedade do envio das declarações.

V - Não querendo aqui escusar-se do cumprimento da lei, mas para as Câmaras situadas no interior do Estado, é difícil o acesso às informações e cursos dados por esta Corte de Contas, o que deixa os nossos assessores sem as informações precisas, principalmente no presente caso, quando a referida Resolução retroagiu tais obrigatoriedades a todo o exercício de 2002, quando foi publicada em 23/12/2002.

VI - Ademais, a Resolução TC nº 135/97, que se encontrava em vigor no exercício de 2002, não obrigava o encaminhamento de DECLARAÇÃO, mas sim apenas dos Inventários.

VII - Entretanto, os INVENTÁRIOS dos bens patrimoniais e de almoxarifado foram encaminhados a este Tribunal de Contas quando do encaminhamento do Balanço Anual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

TC 1280/03
FLS. 61
João Manoel
M. 077.860

VIII – Apesar de terem sido os Inventários encaminhados a este Tribunal, estamos encaminhando em anexo, declaração do inventário anual dos bens patrimoniais.

- ausência de Declaração de Regularidade do Contador perante o CRC/ES.

IX – Para sanar impropriedade aqui detectada, estamos encaminhando em anexo o Certificado de Regularidade Profissional do Contador da Câmara Municipal, junto ao CRC/ES.

- Ausência do Movimentação de Restos a Pagar.

X – Também para sanar a citada impropriedade, encaminhamos em anexo a Relação de Restos a Pagar.

- Movimentação de Almoxarifado.

XI – Conforme consta da análise contábil, que foi registrado a aquisição de almoxarifado no valor de R\$ 44.441,79 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), porém informa a análise de que “não houve estoque no final do exercício de 2002”.

XII – Acontece que, o mandado da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de apenas um ano conforme determina a Lei Orgânica Municipal, assim o Justificante utilizava a aquisição de almoxarifado apenas o necessário para a prestação dos serviços da administração, não fazendo estoques desnecessário e compras além do que poderia pagar, para não incorrer em crime previsto na LRF.

XIII – Destarte, o fato de não haver estoque no final do mandado do Justificante foi para cumprir a LRF, não deixando débito para a administração seguinte. Ademais, não houve qualquer prejuízo para o Poder Legislativo, vez que não houve paralisação das atividades desse Poder.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

1280/03
62
P

XIV - Assim, sendo que os indícios de irregularidades e ausências de documentos suscitados pela Controladoria Técnica desta Colênda Corte foram devidamente esclarecidas, não há, portanto, infringência a qualquer norma, nem mesmo às Constituições Federal e Estadual.

Ex positis, requer a esta Egrégia Corte de Contas seja recebida a presente **JUSTIFICATIVA** para que seja a final julgada **REGULAR** as contas do Justificante, **Ademar Pereira Lima**, relativas ao exercício de 2002 (lembrando-se que o mandato da Mesa Diretora é de apenas 01 ano).

N. Termos
E. Deferimento.

Conceição da Barra (ES), 16 de fevereiro de 2004.

Ademar Pereira Lima
Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA ESPIRITO SANTO - ES

RCL

Data de Emissão 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 1996.

Data limite : 31/12/2002

				Dados do Empenho		
Ano	Empenho	Data	Ficha	Dotação	Credor	SALDO A PAGAR
Órgão	888	Nome da ficha				
1996	00081	25/07/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	JORNAL E EDITORA FOLHA CAPIXABA LTDA.	500,00
1996	00083	25/07/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	NOVA VENECIA JORNAL P. E. P. ARTISTICAS SOCIAIS LTDA	840,00
1996	00127	14/10/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	1.760,00
1996	00137	31/10/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	34.642,00
1996	00138	31/10/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	6.032,80
1996	00142	05/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	40.027,50
1996	00143	05/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	6.788,90
1996	00146	05/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	5.391,78
1996	00149	05/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	2.514,18
1996	00156	29/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ADILSON VASCONCELOS E OUTROS	815,42
1996	00158	29/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	4.653,60
1996	00160	29/11/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	2.514,18
1996	00162	09/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	13.144,20
1996	00168	09/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	12.085,81
1996	00169	09/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	2.111,20
1996	00174	16/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ALDO HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS	9.442,04
1996	00176	16/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	MARIA D'ALVA GUIMARAES LIMA	2.615,85
1996	00180	27/12/1996	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	EDITORA VALE DO ITAUNAS LTDA	182,00
Total						146.259,40
Total Geral						146.259,40

10
1280/03
63



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA ESPIRITO SANTO - ES

R&L

Data de Emissão 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 1997.

Data final: 31/12/2002

Ano Empenho		Data	Ficha	Dotação	Dados do Empenho	Crédor	SALDO A PAGAR
Órgão	888	Nome da ficha					
1997	00009	20/01/1997	90000	88888 88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL	SEGURO SOCIAL	1.756,04
1997	00026	12/02/1997	90000	88888 88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL	SEGURO SOCIAL	1.764,43
1997	00047	07/03/1997	90000	88888 88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL	SEGURO SOCIAL	1.772,82
Total							5.293,29
Total Geral							5.293,29

TC 1280/03
19 64

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA ESPIRITO SANTO - ES

R.G.L.

Data de Emissão: 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 1998.

Data Inicial: 31/12/2002

Ano Empenho		Data	Ficha	Dotação	Credor	SALDO A PAGAR
Órgão	SES	Nome da Ficha				
1998	00048	27/02/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.814,77
1998	00049	27/02/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.839,94
1998	00050	27/02/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.999,25
1998	00051	27/02/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.966,10
1998	00066	18/03/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.976,95
1998	00094	17/04/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.965,81
1998	00101	24/04/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	RENATO DA SILVA BONELA	700,00
1998	00120	18/05/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.994,66
1998	00148	12/06/0998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.003,52
1998	00187	28/07/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.012,37
1998	00207	17/08/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.021,22
1998	00241	19/09/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.030,07
1998	00294	10/11/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	ZAMPIROLI GRAFICA EDITORA LTDA	200,00
1998	00320	01/12/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	AROLDI JOSE PARANAGUA CLARINDO E OUTROS	4.488,73
1998	00344	09/12/1998	90000	888888.8888888888.888.8.8.88.9	DOMINGOS VIEGAS VASCONCELOS	534,44
1998	00351	11/12/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	LUIZ CARLOS BARBOSA	250,00
1998	00353	16/12/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	TELEMAQ-ASSIST. E EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS LTDA.	119,00
1998	00354	16/12/1998	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0	TELEMAQ-ASSIST. E EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS LTDA.	121,00
Total						28.019,83
Total Geral						28.019,83

TC 12.80/03
FLS 65



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA ESPIRITO SANTO - ES

R\$ L

Data de Emissão 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 1999.

Data limite: 31/12/2002

				Dados do Empenho		
Ano	Empenho	Data	Ficha	Dotação	Credor	SALDO A PAGAR
1999	00294	30/12/1999	90C00	88888.88888888.8.3.8.8.8.9.00.0	INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.127,80
1999	00298	30/12/1999	90C00	88888.88888888.8.2.8.8.8.9.00.0	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	185,10
Total						2.312,90
Total Geral						2.312,90

10
1280/03
6.666.666.666



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA ESPIRITO SANTO - ES

E&L

Data de Emissão 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 2000.

Data limite : 31/12/2002

Ano		Empenho		Data		Ficha		Dotação		Dados do Empenho		Credor		SALDO A PAGAR	
Órgão	888	Nome da ficha													
2000	00024	31/01/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					32,02
2000	00042	25/02/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					41,98
2000	00065	20/03/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					196,88
2000	00139	20/06/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					45,34
2000	00140	20/06/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					260,54
2000	00145	30/06/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					48,36
2000	00156	12/07/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						STY LOMAQ - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA					486,00
2000	00170	25/07/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						STY LOMAQ - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA					84,00
2000	00175	25/07/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES					36,86
2000	00186	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.787,81
2000	00187	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					2.167,30
2000	00188	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.879,60
2000	00189	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.653,38
2000	00190	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.549,28
2000	00191	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.591,48
2000	00192	01/08/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.546,67
2000	00218	04/09/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					2.235,85
2000	00236	10/10/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.617,38
2000	00270	06/11/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.837,87
2000	00286	16/11/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						GIULIANO JOSE GASPARINI					200,00
2000	00313	20/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					2.098,15
2000	00314	20/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						ALVANI BRITO LACERDA E OUTROS					3.100,00
2000	00318	20/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					1.900,97
2000	00326	22/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						ADEMAR PEREIRA LIMA E OUTROS					3.731,90
2000	00333	29/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						INSS-INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL					2.194,98
2000	00334	29/12/2000	90000	88888.88888888.888.8.8.8.9.00.0						STY LOMAQ - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA					48,00
Total														32.372,58	

TC 1280/03
 FLS. 67
 11.0



**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA BARRA
ESPIRITO SANTO - ES**

R&L

Data de Emissão 13/02/2004

Relação de Resto a Pagar do Exercício de 2000.

Data limite : 31/12/2002

Ano	Empenho	Data	Ficha	Descrição	Dados do Empenho	Credor	RESTO A PAGAR
Total Geral							32.372,58

(Handwritten signature)

TC 12.810 / 03
 FLS. 68
 João Manoel
 Matr. 02.666



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

DECLARAÇÃO

ADEMAR PEREIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, declara para fins de cumprimento ao disposto no art. 105, inciso IV, da Resolução TC nº 182/02 de 23/12/2002, que foi realizado o Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, evidenciando-se o seguinte:

Bens incorporados ao patrimônio até o exercício de 2001

<u>Qd.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor (R\$)</u>
01	Aparelho telefônico Melcom de teclas	29,80
01	Bloquador p/telefone Block Line	80,00
02	Condicionadores de ar elgin ELF 10.000 BTU	1.755,00
01	Aparelho amplificador ONIX AC-800	323,00
01	Microfone LESON SM-58/SM-58 LK	98,00
01	Microfone LESON SM-58	98,00
01	Podestal OS LF	10,20
01	Pedestal R MV nº 033.81	50,00
01	Estrela brasão do Munic. Madeira maciça p/Tribuna	150,00
01	Brasão	850,00
01	Bandeira do Munic. Bordada em 03 panos	1.860,00
01	Aperelho Tape Deck CCE Mod. DX-18	290,00
04	Caixas de som	160,00
02	Bandeiras do Munic. Bordadas de 2 ½ panos	600,00
02	Bandeiras do Munic. Bordadas de 2 panos	600,00
12	Mesas de mogno/marfim méd. 080x080x060	4.200,00
01	Mesa de mogno/marfim méd. 300x080x100	800,00
01	Mesa p/som méd. 120x080x060	400,00
01	Painel divisória em mogno méd. 720x075	550,00



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29968441/0001-25

TG 1280/03

FLS. 72

.....
João Manoel
Mat. 027.660

20	Bancos c/03 lugares Preto mod. CAD 1041 Danna	7.960,00
02	Caixas acústicas CSR 75 VT	90,00
01	Amplificador POT DBS-360	185,00
01	Misturador MXM-4 ciclotor	88,00
04	Microfone marca SONY WD 368 A s/fio	124,00
01	Placa em bronze fixada frente prédio	1.200,00
01	Mesa Operadora TI-400 Intelbrás p/PABX	200,00
01	Divisória de fórmica c/vidro/porta	589,00
01	Microp/PABX pointer configurados c/4 linhas c/16 ramais (Permuta feita c/PABX 2.10 c/2 troncos c/5 ramais = R\$ 400,00)	1.200,00
01	Muro de madeira 2,00x070	180,18
01	Portão de Madeira 1,35x1,17	150,15
01	Microfone I eson	177,00
01	Calculadora	172,00
01	Aparelho em PAD marca GRYPAT QC TAMISA nº 142628	295,00
02	Cadeiras fixas 20x4 intel. tecido vermelho marelli	378,00
01	Aparelho celular marca NOKIA M 229 s. nº 017091304047	420,00
01	Carregador de celular PLUG-IN CEL c/veículo	25,00
01	Fôrma 1,52x1,62 PVC sort.	49,90
01	Aparelho celular digital LGC-DM 110	399,00
01	Veículo Marca Fiat Pálio Modelo EX 1.0 (0000 71402121097944)	24.810,00
01	Micro Personal CELERON 300HD c/impressora c/telex, TRVX	2.695,00
01	Cadeira Secretária cor preta	140,00
01	Mesa p. Micro conj. CPD 15 N	190,00
01	Aparelho telefônico m/EMFT - 15 PÉROLA Intelbras	449,00
01	Aparelho telefônico marca MALCON série 058320	18,12
01	Armário de aço 2 portas 1,98x1,20 AP 403 PANDIN	330,00
01	Reprodutor stereo semp Toshiba	131,00
01	Fôrma 1,52x1,62 PVC sort.	149,70
01	Refrigerador Advand da Masterfrio	278,00

TC 1280/03
 FLB. 74
 Mat 027.000
 Michael



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
 Prefeitura Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
 CNPJ 29988441/0001-25

01	Micro Pentium II 400 HD 6.4 RAM/Monitor color SVGA 14p	2.380,00
01	Estabilizador 01 KVA 110	40,00
01	Impressora Jato tinta EPSON fx 2180	1.680,00
01	Impressora Jato tinta color HP 810	610,00
01	Fax Sharp UX 178 s/secretária eletrônica	480,00
01	Mesa p/micro/impressora c/gaveta ovo mart.	134,00
03	Cadeira secret. Tec. Preto 4004 cavaletti	249,00
02	Mesa MZ BE 1,40x0,68 2 gavetas ovo	130,00
02	Mesa MZ BE 1,60x0,68 6 gavetas c/chave ovo	222,00
01	Armário apo 1,98x1,20 AP 403 PANDIN	330,00
01	Livro Processo Penal (Antônio M. Feu Rosa)	65,00
01	Mesa p/impressora Melamino ovo	84,00
01	Mesa micro 1,20x0,60 CZ Movecal	78,00
01	Suporte CPU com roda 1412 C2 Resiste	16,00
01	Impressora jato tinta HP 840 C	672,00
01	Computador Pentium III 600-64 RAM, Hd 10,2	1.650,00
02	Caixas de som Multimídia 120 W	20,00
01	Drive CD 56	130,00
01	Estabilizador Micro 110 V SMS	38,00
01	Compeador Eagle 938 Heavy	72,80
02	Parqueiras 1,42 x 1,63 PVC Sort.	99,80
01	Botão de Gás P13K	42,00
02	Armario para cozinha em fórmica cor branca	1.782,00
01	Tamboretas com tampos fórmica branca	250,00
02	Fogão Mille 4B AR-MI-CCCF, c/botijão gás	187,00
01	Hancos em vinil preto	805,00
02	Preteleira de madeira 3,00 x 0,30	159,60
01	janela de madeira 0,40 x 0,82	35,00
01	Suporte TV/VD 14 a 21 PV50	18,90
01	TV Semp 1483 FAV 908272	379,00
01	Tela	69.092,03



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Plácido Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29968441/0001-25

TC 7280/03
FLS. 72
.....
João Marçal
Mat. 027.660

Bens incorporados ao patrimônio no exercício de 2002

<u>Quant.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor (R\$)</u>
06	Aparelhos telefônicos Intelbrás	180,00
01	Microfone Profissional CSR PRO 1200	260,00
01	Celular digital LGC-DM115/Capa 620 Box Capacircular Nokia	363,00
02	Computadores Completo	3.550,00
01	Impressora HP 640	400,00
01	Rádio Gravador Lenox CT731	85,00
01	Micro Computador Pentium IV 1.6	2.800,00
01	Ar Condicionado CCF07A BR Cônsul 110	549,00
01	Mesa 03 gavetas 1.40 cm cinza Movecal	124,00
01	Armário 04 gavetas fórmica Belo	220,00
01	Banco 03 lugares vinil Madel	65,00
01	Poltrona Presidente Tecido Belo	219,00
02	Poltronas fixa tecido Belo	300,00
01	Mesa 03 gavetas 1,20 cm Madel	117,00
01	Cadeira Fixa tec Madel	27,00
01	Armário 03 090 cm Nobre	238,00
01	Caixa Amplificador NPRC 500	700,00
01	Microfone PRO 1200	213,00
02	Microfones 601W TSI	111,40
01	Rebatoiro AMW 3600	255,00
02	Telefone Capion c/chave	54,60
01	Pedestal ASK alumínio	61,60
02	Suporte Microfone	5,00
01	Rádio BOMPF 551 Motorádio	179,54
04	Cadeiras Fixas Azul tecido	100,00
01	Rack Prático 1950 Critex	90,00
01	Micro Computador Completo	1.790,00
01	Impressora Canon BJC 240	250,00

Total 13.307,14

TC 1280/03
 FLS. 73

 João Manoel
 Mat. 027.650

Conselho Regional de Contabilidade do ES



CRC - ES

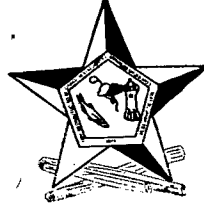
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO certifica que o(a) TÉCNICO(a) EM CONTABILIDADE, Sr(ª). RENA FIRMES MAIA NEVES, registrado neste conselho sob o Nº. ES-005039/O encontra-se em situação regular perante este regional, tendo em vista não haver na presente data, condenação por infração às Normas Regulamentadoras da Profissão Contábil, estando assim, apto ao exercício profissional da contabilidade, conforme art. 25 e 26 do Decreto - Lei 9.295 de 27 de maio de 1946.

O presente certificado não quita nem invalida, débitos anteriores de qualquer natureza ou infrações cujo processos estejam tramitando e que posteriormente venham a ser apurados contra o referido profissional.

Vitória - ES 13 de Fevereiro de 2004

Este certificado é válido até 13/3/2004 - Impresso pela Internet sob o número 30775 em 13/2/2004 às 16:21hs. Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRC: www.crc-es.org.br



Câmara Municipal de Conceição da Barra

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Exmo. SA.

VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

CONS. PRESIDENTE TRIBUNAL DE CONTAS

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIÁ, 157

CAIXA POSTAL 246

29.055-221 - VITÓRIA - ES.

A. R.

CORREIOS SEDEX VIP HOJE PRE-FRANQUEADO

VALOR DECLARADO PESO AR MP

SQ 115.433 4/8 7/BR

52,5 x 90 mm

A. R.

Conceição da Barra
19 FEV. 2004
ES

A. R.

Av. Atlântica, 419 - Bairro Guaxinim

CEP 29960-000 - Cx. Postal 98 - Telefax.: (0xx27) 3762-1852 / 3762-1110 - Conceição da Barra - ES
E-mail - camaracbarra@simonet.com.br

TC 1280/03
FLS. 74
João Manoel
Mat. 027.560

DE ORDEM:


À CGT, TENDO EM VISTA OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO SR. ADEMAR PEREIRA LIMA.

EM 03 DE MARÇO DE 2004.


LYSLIE BAPTISTA DA CUNHA
CG-CONS. MÁRIO

Ao Conselheiro Relator **MÁRIO ALVES MOREIRA** conforme solicitado por Vossa Excelência.

Em 4 de março de 2004.


HUMBERTO LUCHI NASCIMENTO
Subcontrolador Geral Técnico


CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico

GABINETE CONS. MÁRIO ALVES MOREIRA

PROCESSO TC - 1280/2003
INTERESSADO - CÂMARA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2002

Solicitei o retorno dos presentes autos para que fosse examinada a situação do outro interessado, **Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo**, que não obstante citado, segundo os Correios, fls. 52, não se dignou prestar qualquer esclarecimento.

Tendo deixado escoar o prazo que lhe foi concedido, sua **revelia** deve ser decretada.

Após, à **CGT** para prosseguir.

Em 10 de março de 2004.


MÁRIO ALVES MOREIRA

Conselheiro Relator.

DECISÃO TC-1306/2004

PROCESSO - TC-1280/2003

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO
DE 2002 – CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - RESPONSÁVEL:
AROLDO JOSÉ PARANAGUÁ CLARINDO -
CONSIDERAR REVEL.**

Considerando que é da competência deste Tribunal fazer citações e considerar revel o responsável que não atendê-las, conforme o disposto no artigo 1º, inciso XV e artigo art. 57, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 32/93 c/c artigo 162, §3º do Regimento Interno;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, por unanimidade, em sua 19ª sessão ordinária, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, considerar revel o Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, no exercício 2003, Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo, de acordo com o art. 57, § 3º, da Lei Complementar Nº 32/93, tendo em vista o não atendimento ao Termo de Notificação nº 2137/2003.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.


UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Conselheiro no exercício da Presidência

cdr/aan

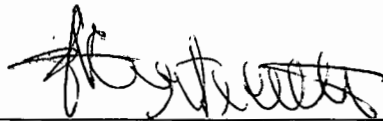


Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Secretaria Geral das Sessões

À CGT.

Para conhecimento e providências.

Em 16/03/2004.




FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária-Geral das Sessões

Ingrid Mendonça Pirola
Anal. 202735


Controladoria Geral Técnica

Em virtude da alteração na distribuição dos jurisdicionados nas Unidades Técnicas deste TC, através da Portaria N nº 001/2004, encaminhamos à 6ª CONTROLADORIA TÉCNICA para manifestar-se conclusivamente, tendo em vista a documentação acostada às fls. 59/73, referente ao Termo de Citação nº 747/03 (fls. 47) e, a Decisão Plenária TC 1306/04 (fls. 77) que decreta a Revelia do Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo.

Em 18 de março de 2004.


HUMBERTO LUCHI NASCIMENTO
Subcontrolador Geral Técnico


CARLOS COUTO MEIRELLES
Controlador Geral Técnico

Recebido
Em 23/03/04


6ª Controladoria Técnica**RELATÓRIO CONTÁBIL CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

PROCESSO: 1280/2003
RELATÓRIO: 034/04
ENTIDADE: Câmara Municipal de Conceição da Barra
EXERCÍCIO: 2002
AGENTES RESPONSÁVEIS: ADEMAR PEREIRA LIMA
CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO ALVES MOREIRA*
VENCIMENTO DAS CONTAS: 31/12/2004

Senhor Chefe da 6ª Controladoria Técnica,

Em resposta ao Termo de Citação nº 747/2003 (fl. 47), o Agente Responsável, Sr. Ademar Pereira Lima, apresentou os documentos complementares à Prestação de Contas Anual, autuados em 26/02/04. Quanto ao Termo de Notificação nº 2137/03 (fl. 46), o Agente Responsável, Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo, pelo não atendimento deste, foi considerado revel conforme consta à fl. 77 do processo. Após análise dos documentos referentes à Citação 747/03, relatamos o que se segue:

1. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Notificado para a apresentação de peças que não foram enviadas na Prestação de Contas do exercício em análise, o responsável se justificou quanto aos seguintes documentos:

1.1 Declaração do Inventário Anual dos Bens Patrimoniais

O notificado enviou a relação dos bens móveis adquiridos até o exercício de 2001 (fls 69 a 71) e os bens incorporados em 2002 (fl. 72), no valor total de R\$ 82.399,17. O valor informado confere com o registrado no Balanço Patrimonial – Bens Móveis (fl. 16).

Quanto à relação dos bens imóveis, o ente enviou anteriormente (fl. 35), referindo-se ao inventário em 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 126.871,18, conforme consta no Balanço Patrimonial – Bens Imóveis.

Diante do exposto e considerando que as peças enviadas não estão de acordo com o disposto no inc. IV, art. 105 da Resolução TC 182/02, recomendamos ao jurisdicionado que, nas próximas prestações de contas envie o inventário em observância à Resolução supracitada.

1.2 Declaração do inventário Anual dos Bens em Almoxarifado

O notificado declarou que o inventário dos bens em almoxarifado foi encaminhado a este Tribunal de Contas quando do encaminhamento do Balanço Anual. No entanto, conforme podemos verificar no processo em análise, referente a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Conceição da Barra, a relação referida não consta nos autos.

Portanto, como a ausência destas peças não inviabilizou a análise, somos por recomendar que, nas próximas prestações de contas, o jurisdicionado envie a declaração do inventário anual dos bens em almoxarifado com a demonstração da movimentação dos bens, contendo a quantidade, o valor, o registro do saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte, conforme art. 105, VI da Res. TC 182/02.

1.3 Certificado de regularidade do Contabilista perante o CRC/ES (Resoluções CFC nº 871/00 e CRC/ES nº 219/00)

Diante do envio do referido certificado (fl. 73), consideramos sanada a referida irregularidade.

1.4 Movimentação de Restos a Pagar

O ente enviou a relação de Restos a Pagar, discriminados por credor e exercício, porém não distinguiu os processados dos não processados, persistindo, dessa forma, na inobservância do parágrafo único, art. 92 da Lei 4.320/64 c/c art. 105, inc. II da Resolução TC 182/02.

Contudo, recomendamos que, nas próximas prestações de contas o jurisdicionado envie a Movimentação de Restos a Pagar conforme disposição legal supracitada.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2.1 Movimentação do Almoxarifado

O jurisdicionado foi citado devido a aquisição e baixa integral dos Bens em Almoxarifado, no valor de R\$ 44.441,79, demonstrada na DVP.

Em sua justificativa informou que a aquisição de almoxarifado era apenas o necessário para a prestação dos serviços da administração, não fazendo estoques desnecessários.

Diante do exposto, considerando que houve entrada (aquisição) e saída (consumo) de material de consumo do almoxarifado, concluímos pelo recomendado no item 1.2.

3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

3.1 Não alteração de valores de depósitos

Quanto à inconsistência encontrada pelo analista acerca dos valores referentes à dívida flutuante – depósitos – INSS e IRRF, que não sofreram qualquer alteração, nos saldos, em relação ao exercício anterior, verificamos que o responsável pela prestação de contas não se pronunciou, entretanto, não foi possível analisar este item.

4. CONCLUSÃO:

Examinamos a Prestação de Contas, constante do presente processo, referente ao exercício de 2002, formalizado conforme disposições do art. 105, da Resolução TC n. 182/02.

Em que pese a decretação de revelia do Sr. Aroldo José Paranaguá Clarindo, o motivo da notificação foi saneada pela apresentação da documentação faltante, pelo Sr. Ademair Pereira Lima.

Do exame efetuado, recomendamos ao jurisdicionado que, nas próximas Prestação de Contas, atente para as orientações constantes nos itens 1.1, 1.2 e 1.4. Ademais, ficamos impossibilitados de emitir opinião acerca dos valores de depósitos citados no item 3.1.

Diante do exposto e no que preceitua a legislação pertinente sob o aspecto técnico contábil, consideramos que, exceto quanto ao que está relacionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade, evidenciando a **regularidade das contas**.

É o relatório.

Vitória-ES, 30 de Março de 2004.


DEBORA PAIVA MAGNAGO
Assessor de Controle Externo
Mat. 202838

6ª Controladoria Técnica

Ao Núcleo de Controle de Documentos, para **APENSAR** o processo nº 4500/2003, que trata de “**Relatório de Auditoria**” na Câmara de Conceição da Barra, ao processo nº 1280/2003, que trata do “**Prestação de Contas Anual**” e após as providências necessárias, sugerimos a V.Sª que os autos retornem aos cuidados desta 6ª CT, para os impulsos seguintes.

Em, 06 de abril de 2004

Alexsander Binda Alves
Coordenador da 6ªCT

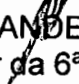
TE - 4500/03
06 04 04
u00m

6ª CONTROLADORIA TÉCNICA

De ordem,

Ao servidor, Weliton Rodrigues Almeida, mat. 203.143, para elaboração da instrução técnica conclusiva, ante as justificativas acostadas ao feito e, ainda, por determinação do Conselheiro Relator.

Em, 22 de julho de 2004.


ALEXANDER BINDA ALVES
Coordenador da 6ª Controladoria Técnica

6ª CONTROLADORIA TÉCNICA
INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA Nº 095/2004

PROCESSOS: TC 1280/03 (Prestação de Contas Anual)
TC 4500/03 (Relatório de Auditoria)
TC 3315/02 (Solicitação de Auditoria)

INTERESSADO: Câmara Municipal de Conceição da Barra

ASSUNTOS: Prestação de Contas Anual
Relatório de Auditoria
Solicitação de Auditoria

EXERCÍCIO: 2002

AGENTE RESPONSÁVEL: Ademar Pereira Lima

CONSELHEIRO RELATOR: Mario Alves Moreira

VENCIMENTO DAS CONTAS: 31/12/2004

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Conceição da Barra, relativa ao exercício de 2002, sob a responsabilidade do Sr. Ademar Pereira Lima.

I. Da Prestação de Contas Anual - Processo TC 1280/03:

A prestação de contas foi encaminhada através do ofício nº 039/2003, de 28/02/2003, autuado em 14/03/2003, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido no artigo 105 do Regimento Interno desta Egrégia Corte.

O Relatório Contábil Conclusivo de fls. 80/82 conclui que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade, evidenciando a **regularidade das contas**, cabendo, contudo, recomendações, para as próximas prestações de contas, quanto ao seguinte:

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

- Enviar Inventário Anual dos Bens Patrimoniais em observância à Resolução TC 182/02;
- Enviar Declaração do Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado em observância do artigo 105, VI da Resolução TC 182/02;
- Enviar a Movimentação de Restos a Pagar conforme TC 182/02.

II. Do Relatório de Auditoria - Processo TC 4500/03:

A auditoria empreendida, nos termos do Plano Operativo de Auditoria Ordinária nº 126/2003 (fls. 1/14), relativamente ao exercício de 2002, originou o Relatório Técnico nº 046/2003 (fls.15/26).

Com base nas documentações e inspeções insurgiu a Instrução Técnica Inicial nº 279/2003 de folhas 106/110, que sugeriu a citação do Ordenador de Despesas, a qual foi acompanhada pelo voto do Conselheiro Relator.

Em conformidade com a decisão exarada, o Plenário deste Tribunal procedeu à citação do Sr. Ademar Pereira Lima, presidente da Câmara Municipal, no exercício de 2002, conforme Termo de Citação nº 722/2003, de vencimento em 26/02/2003, culminando na apresentação intempestiva, em 26/02/2003, das justificativas relativas às irregularidades a seguir analisadas:

II. 1 - Gastos totais do Poder Legislativo acima dos limites constitucionais:

Da Auditoria

A Equipe de Auditoria verificou que os gastos totais do Poder Legislativo Municipal ficaram acima do limite máximo estabelecido pelo inciso I do artigo 29-A da Lei Magna.

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003\ITC09504.doc

Na apuração empreendida foram considerados os valores devidos à Previdência Social e não recolhidos ao INSS e ao PREVCOB – autarquia instituída pelas Leis Complementares nº 001 e 002/2002 e resultou conforme demonstrado na planilha a seguir:

Limites de Gastos Totais do Poder	Ref./Planilhas	Valor (R\$)
Rec. Tributárias e Transf. Impostos, Exercício Anterior	Item 22. QD I	10.903.318,34
% Máximo de Gasto do Legislativo – cfe. População	Item 21. QD I	8,00%
Limite Máximo de Gastos do Poder – exceto Inativos	Cálculo TCEES	872.265,47

Gastos Totais do Poder	Ref./Planilhas	Valor (R\$)
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	Balancete QD III	888.534,89
Limite Máximo de Gastos do Poder - exceto Inativos	QD II	872.265,47
Aplicação superior ao Limite Constitucional	R\$	16.269,42
	%	1,87%

Fonte: Relatório de Auditoria 046/2003

Da Defesa

O citado registrou que as irregularidades suscitadas referem-se unicamente pelo fato as obrigações devidas à Previdência Social (INSS/PREVCOB), não foram empenhadas e nem pagas.

Assim, o valor de R\$ 17.226,85 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), relativo à obrigação com a previdência, foi incorporado pela Auditoria como despesa do Poder Legislativo, o que acarretou as irregularidades relatadas na Instrução Técnica Inicial.

Diz a Legislativo Municipal que o PREVCOB somente foi devidamente estruturado no ano de 2003, quando então o Presidente do referido Instituto solicitou à Câmara Municipal o repasse das contribuições dos Servidores e a Patronal.

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Câmara\128003ITC09504.doc

Depreende-se da justificativa, o entendimento do citado que os valores devidos à Previdência (INSS/PREVICOB) não deveriam constar dos gastos totais do Poder Legislativo Municipal e que uma vez deduzidos colocaria tais gastos dentro dos limites do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

Do Mérito

Conforme os autos, a Câmara Municipal extrapolou o limite constitucional de gastos totais em R\$ 16.269,42 que corresponde a um percentual de 1,87% a mais que o limite máximo estabelecido para esse Legislativo Municipal por força do inciso I do artigo 29-A da Carta Magna.

Nas aferições, a Equipe de Auditoria efetuou os lançamentos pelo **regime de competência, consagrado pela Lei 4.320/64 para reconhecimento de despesas no setor público**, e considerou, nos gastos da Câmara para o exercício de 2002, as despesas patronais previdenciárias não empenhadas e não pagas, porém, incidentes no período auditado.

A Câmara entende que não poderia registrar essas despesas para o exercício 2002, pelo fato de o PREVICOB somente ter sido devidamente estruturado no ano de 2003, quando então o Presidente do referido Instituto solicitou à Câmara Municipal o repasse das contribuições dos Servidores e a Patronal.

Ocorre que embora não empenhadas e não pagas, essas despesas, efetivamente, existiram, e pelo princípio da competência estão vinculadas ao exercício financeiro de 2002.

Vejamos o que diz Lino Martins da Silva em sua obra Contabilidade Governamental, 2000 – p.262:

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

“No regime de competência, as receitas e despesas são registradas segundo o período em que foram ganhas ou incorridas, **mesmo quando ainda não recebidas ou pagas [...]**” (grifo nosso)

E ainda:

“[...] **competem ao exercício** todas às despesas decorrentes de atos ou fatos administrativos que estejam apoiados em alguma situação contratual, seja ela decorrente de empenho, contrato, ajuste, acordo ou outro instrumento jurídico” (grifo nosso).

Ora, tais obrigações são decorrentes de contrato laborativo, alicerçadas em mandamento constitucional, e foram geradas em 2002, cabendo, portanto, seu registro, no exercício financeiro em que incorreram, confirmando os cálculos da auditoria e por esta razão, **MANTEM-SE A IRREGULARIDADE**, consistente no excesso do limite máximo estabelecido pelo inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, conforme apurado na Instrução Técnica Inicial.

II. 2 – Divergências no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2002:

Da Auditoria

A Equipe de Auditoria em análise ao Relatório de Gestão Fiscal, identificou as seguintes divergências:

Demonstrativo da Apuração da Despesa com Pessoal e Previdenciária do Poder Legislativo Municipal:

Descrição	Despesa, Cálculo Adm. Municipal	Despesa Cálculo/Equipe	Divergências
Receita Corrente Líquida	14.168.506,34	15.176.138,61	⁽¹⁾ (1.007.632,27)
Despesa com Pessoal e encargos	706.210,56	639.517,69	⁽²⁾ 66.692,87
% Despesa com Pessoal	4,98%	4,21%	0,77%

Fonte: Relatório de Auditoria 046/2003.

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

1 – Enquanto a Câmara Municipal informou uma Receita Corrente Líquida em 2002 de R\$ 14.168.506,34, a Prefeitura informou o valor de R\$ 14.347.925,31, com uma diferença de R\$ 179.418,97. A equipe detectou as seguintes considerações realizadas pela Câmara:

- a) a receita líquida de ICMS, ICMS DESONERAÇÃO, IPI e FPM, já deduzidos os valores repassados ao Fundef, e excluiu os valores repassados como dedução, o que causou duplicidade;
- b) não exclusão das receitas provenientes dos convênios Pacs/Psf, no valor de R\$ 828.213,30, perfazendo uma divergência total de R\$ 1.007.632,27.

2 – Deduções e inclusões na despesa não considerada no RGF feito pela Câmara, conforme apuração seguinte:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 15.176.138,61
ELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA C/ PESSOAL (R\$)
31.90.11 – Vencimentos e vantagens	656.074,65
31.90.13 – Obrigações patronais	34.016,19
31.90.92 – Despesas com pessoal de exercícios anteriores	16.119,72
SUBTOTAL	706.210,56

Fonte: Instrução Técnica Inicial 279/2003

DEDUÇÕES E INCLUSÕES NECESSÁRIAS	(R\$)
Verba Indenizatória paga ao Presidente da Câmara	(21.600,00)
Convocação Extraordinária (jan/dez)	(46.200,00)
Despesa com pessoal exercícios anteriores	(16.119,72)
Previdência/ pessoal efetivo não empenhado e pago em 2002	17.226,85
SUBTOTAL	(66.692,87)
TOTAL GASTO (R\$)	639.517,69
TOTAL GASTO (%)	4,21%

Fonte: Instrução Técnica Inicial 279/2003

Da Defesa

O citado considera que as divergências apontadas ocorreram pelo fato de que as obrigações devidas à Previdência Social (INSS/PREVICOB), não foram empenhadas e nem pagas, dada falta de estruturação da PREVICOB, o que inviabilizaria o repasse.

A consideração dessas obrigações previdenciárias e sua utilização nos cálculos da auditoria, resultaram nas divergências apresentadas na Instrução Técnica Inicial.

Do Mérito

Refutamos os argumentos do notificado, quanto à ausência do registro, no Relatório de Gestão Fiscal, das despesas previdenciárias não empenhadas e não pagas, em razão da falta de condições do Instituto Previdenciário Municipal para receber os repasses e contribuições.

Ora, as despesas que a Câmara julga que não devem ser registradas em razão da desestruturação do Instituto Previdenciário Municipal, são encargos sociais relativos à despesa total com pessoal, cuja assunção no exercício de 2002, foi o fato gerador que resultou em sua realização, tornando imperativo seu registro no Relatório de Gestão Fiscal, por força da letra "a" do inciso I do artigo 55 da LRF.

Entendemos que tais despesas, embora não empenhadas e não pagas, foram, efetivamente, realizadas. Diante do exposto e mantidos os cálculos da Auditoria, e por tudo que foi demonstrado na Instrução Técnica Inicial, **MANTEM-SE A DIVERGÊNCIA**, referente aos registros do Relatório de Gestão Fiscal.

II . 3 – Falta de desconto e recolhimento de contribuição previdenciária:Da Auditoria

A Equipe de Auditoria informa em seu relatório, que o órgão auditado não vinha descontando as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos e nem recolhendo para nenhum sistema de previdência social.

Embora instituído o sistema de previdência, até o final da auditoria, permaneceu a mesma situação anterior, ou seja, não existe desconto e nem qualquer contribuição para a previdência.

Os valores apurados em planilhas e não recolhidos ao INSS (janeiro a março/2002) – R\$ 5.501,56 e ao PREVICOB (abril a dezembro/2002) – R\$ 11.725,29, perfazem um montante de R\$ 17.226,85.

Da Defesa

Conforme justificativa apresentada pela Câmara Municipal, a falta de recolhimento da Previdência Social (PREVICOB), ocorreu por que na época da aprovação das leis complementares nºs 001/2002 e 002/2002, que, respectivamente, instituiu o Regime Próprio de Previdência e fixou as alíquotas, o referido Instituto não estava estruturado, o que inviabilizaria o repasse dos recursos.

Conforme o citado, o PREVICOB somente foi devidamente estruturado no ano de 2003, quando o Presidente do referido Instituto solicitou à Câmara Municipal o repasse das contribuições dos Servidores e a Patronal.

Assim, considera que não cometeu a irregularidade apontada na Instrução Técnica, que se refere ao não pagamento da contribuição social do PREVICOB, haja vista que este não se encontrava devidamente estruturado e não havia possibilidade e efetivar os repasses, e por isso, pede seja dirimida a irregularidade.

Do Mérito

A Equipe da Auditoria na verificação da despesa previdenciária da Câmara Municipal de Conceição da Barra constatou a falta de recolhimento da Previdência Social no exercício 2002, conforme demonstração a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO	VALOR DEVIDO
INSS	R\$ 5.501,56 (janeiro a março)
PREVICOB	R\$ 11.725,29 (abril a dezembro)

Fonte: Instrução Técnica Inicial 279/2003

Quanto aos repasses e aos recolhimentos devidos ao PREVICOB, o citado alega que não os fez por que o Instituto Previdenciário Municipal não tinha condições estruturais, o que inviabilizaria o envio dos recursos ao Instituto, no entanto, ressaltamos que restaria a obrigatoriedade junto ao Regime Geral Previdenciário do INSS, conforme preceitua a Constituição Federal:

“Art. 201 – A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de **filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, [...]”

Prescreve ainda a Lei 8.212/91, sobre esta obrigatoriedade, quando dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, **apenas dispensando deste regime geral quando estiver estabelecido regime próprio de previdência:**

“Art. 13 – O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos **Municípios**, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social”.

Há, portanto, duas formas de garantir os direitos previdenciários dos servidores públicos municipais. Uma é mediante a filiação desses servidores ao RGPS, administrado pelo INSS, nos termos das Leis 8.212 e 8.213/91, outra é mediante a constituição de um regime próprio no âmbito da Administração Municipal. Portanto, não se admite a alternativa abraçada pelo Legislativo Municipal, que foi a de não contribuir para nenhum regime de previdência.

Entendemos que as obrigações patronais previdenciárias são de caráter laborativo e estão alicerçadas na Constituição Federal, sendo consideradas de ordem pública, e assim, indisponíveis, não se acham, portanto, entregues à livre disposição da vontade do administrador.

Quanto à falta de recolhimento e repasses ao INSS, o citado não fez, absolutamente, nenhuma menção, restando, portanto, incontroverso este item e, por conseguinte, fica confirmada a irregularidade apontada na Instrução Técnica Inicial.

Diante das razões elencadas, e das demonstrações verificadas na Instrução Técnica Inicial, **MANTEM-SE A IRREGULARIDADE**, consistente na falta de recolhimentos e repasses previdenciários ao INSS e ao PREVCOB, culminando na infração dos artigos 81 e 84 da Lei Municipal Complementar 001/2002, c/c artigo 1º da Lei Municipal Complementar 002/2002, artigo 1º, inciso II da Lei 9.717/1998, artigo 13 da Lei 8212/1991 e artigo 60 da Lei 4320/1964.

III . DA SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA – PROCESSO TC 3315/02:

Trata-se de encaminhamento do Conselheiro Enivaldo Euzébio dos Anjos, datada de 22/05/2002, para apuração em Inspeção Ordinária, os atos publicados no Diário Oficial do Espírito Santo, datado de 10,15 e 17 de maio de 2002, referente, dentre outros, à Câmara Municipal de Conceição da Barra.

Em 13/08/03 o Processo de Solicitação de Auditoria TC 3315/02 foi apensado ao Processo TC 4500/03, que trata do Relatório de Auditoria 046/2003 da Câmara Municipal de Conceição da Barra, exercício 2002.

O Relatório de Auditoria 046/2003 (fls 15/26) e o Relatório Complementar (fls. 78/80) tratam da matéria aludida, conforme os seguintes itens:

Processo de despesa nº 9174/2002

Contratada – E&L PROCUÇÕES DE SOFTWARE LTDA;

Resumo do contrato publicado no DOES de 10/05/2002, na forma dos art. 25 da Lei nº 8666/93;

Objeto – Manutenção e suporte técnico aos Sistemas de Contabilidade Pública;

Recursos Humanos, Almojarifado e Protocolo implantados na Câmara, Vigência – 365 dias, a partir de 15/01/2002;

Valor – R\$ 900,00 por mês, perfazendo um total de R\$ 10.800,00;

Empenho nº 2.0008, de 15/01/2002, no valor de R\$ 10.800,00;

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

Pagamentos conforme Ficha de Fornecedor, no mesmo valor.

Verificou-se que a continuidade de contratação com a mesma empresa de informática E&L é solução mais vantajosa para a Administração, para evitar prejuízos de difícil reparação, por já estarem os seus sistemas implantados no Poder Legislativo e em funcionamento.

Assim, a Equipe de Auditoria considerou **REGULAR** a nova contratação com a E&L, por dispensa de licitação.

Contrato nº 02/2002, de 16/01/2002

Contratada – Assecon – Assessoria Consultoria e Serviços Ltda

Objeto – Assessoramento nas áreas administrativa, contábil e financeira

Vigência – 60 dias a contar da assinatura.

Valor – R\$ 6.000,00

Na execução do presente contrato verificou-se a existência do Empenho nº 2.009, de 16/01/2002, no valor de R\$ 6.000,00 e das Ops nºs 47 e 87, de 22/02 e 19/03, no valor de R\$ 3.000,00 cada, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00.

A despesa requer procedimento por dispensa de licitação em razão do valor e após a análise, a Equipe de Auditoria constatou que a despesa é **REGULAR**.

Convite nº 02/2002, de 22/04/2002

Contrato de fornecimento de 22/04/2002

Contratada – Gonçalves & Pessoa Ltda

Objeto – fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

Valor – R\$35.095,50

Execução:

Valor empenhado até 31/12/2002: R\$ 25.278,95

Valor pago no mesmo período: R\$ 25.278,95

G:\ECT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

Após análise do procedimento licitatório a Equipe de Auditoria constatou que o mesmo obedece ao disposto na legislação pertinente, sendo portanto **REGULAR**

Contrato nº 04/2002, de 01/04/2002

Contratada – Shelley Barbosa Vignoli

Objeto – locação de um automóvel Fiat - Placa MTQ 6068/ES, para prestação de serviços à Câmara.

Vigência – 05 meses a contar da assinatura do contrato.

Valor – R\$ 1.250,00 por mês

Execução:

Valor empenhado: R\$ 6.250,00

Valor pago: R\$ 6.250,00

Em análise ao procedimento, a Equipe de Auditoria constatou que a despesa é **REGULAR** e que é caso de dispensa de licitação, em razão do valor.

V. CONCLUSÃO

O Relatório Contábil Conclusivo da Prestação de Contas, constante nas fls. 80/82 dos autos do processo TC nº 1280/2003, concluiu que as demonstrações contábeis, exceto pelas recomendações reproduzidas no item I desta Instrução Técnica Conclusiva, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Entidade, evidenciando a regularidade das contas, no entanto, com base na fundamentação desenvolvida, entende-se que o ordenador incorreu em irregularidades referentes aos seguintes itens, conforme os atos de sua respectiva gestão:

- Gastos totais do Poder Legislativo acima dos limites constitucionais;
- Falta de desconto e recolhimento de contribuição previdenciária.


G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

Levando em conta as análises aqui procedidas e a motivação adotada, opinamos no sentido de que sejam julgados **IRREGULARES** os atos de gestão objeto desta auditoria em comento, referentes ao exercício 2002, de responsabilidade do **Sr. Ademar Pereira Lima**, de acordo com o disposto no art. 59, inciso III, letra "a" da Lei Complementar nº 32/93.

Por fim, sugere-se ao Ordenador de Despesas que, no próximo exercício, sejam observadas as regras e normatizações emitidas por esta Corte de Contas para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

Este é o nosso entendimento.

27 de julho de 2004.


Weliton Rodrigues Almeida
Controlador de Recursos Públicos
Matricula: 203143

À Controladoria Geral Técnica,

Adoto "in totum" a Instrução Técnica Conclusiva nº 095/2004 e encaminho os autos para os impulsos subseqüentes.

Em, 27 de julho de 2004


ALEXSANDER BINDA ALVES

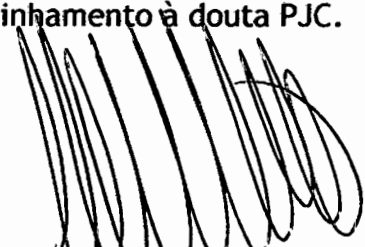
Chefe em Substituição da 6ª Controladoria Técnica

G:\6CT\2002\Municipio\Conceicao da Barra\Camara\128003ITC09504.doc

Ingrid Nogueira Pinheiro
mat. 202735

Controladoria Geral Técnica

Ao Conselheiro Relator **MÁRIO ALVES MOREIRA** para ciência da Instrução Técnica Conclusiva nº 095/04 (fls. 85/98) elaborada pela 6ª CT, sugerindo posterior encaminhamento à d. PJC.


HUMBERTO LUCHI NASCIMENTO
Subcontrolador Geral Técnico

DE ACORDO.

Em 28 de julho de 2004.


LUÍS GUSTAVO SAMPAIO DE CARVALHO
Controlador Geral Técnico em substituição

À Procuradoria
29-07-04
mmmm

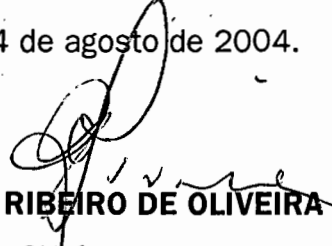
Ao Eminente Procurador-Chefe da
Procuradoria de Justiça de Contas.

Vitória, 04 de agosto de 2004.


PAULA PIMENTEL DE AGUIAR
Secretária-Geral da Procuradoria

Encaminhe-se ao Ex^{mo} Sr. Promotor de Justiça
Dr. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA

Vitória, 04 de agosto de 2004.


ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da
Procuradoria de Justiça de Contas

Falei em separado.

Vitória, 1/8/04

JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça
7

Parecer nº: 3122/2004

Processo TC: 1280/03

(APENSO - 4500/03 - AUDITORIA)

(APENSO - 3315/02 - AUDITORIA ESPECIAL)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Exercício: 2002

Ordenador: ADEMAR PEREIRA LIMA

Submete-se a exame desta Procuradoria de Justiça de Contas o presente feito que trata da Prestação de Contas, relativa ao exercício financeiro de 2002, da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, de responsabilidade de ADEMAR PEREIRA LIMA.

Apensos a este, os de nºs 4500/2003 e 3315/2002. Auditorias, especial e ordinária.

Conforme o teor do relatório técnico de fl. 85/98, a 6ª Controladoria Técnica deste Colendo Tribunal de Contas afirma que as presentes contas foram apresentadas tempestivamente e se encontram regulares sob o aspecto técnico-contábil, com recomendações elencadas, as quais são secundadas pelo MPTC.

Quanto aos atos de gestão, tenho que, apesar de considerar alguns sanados e regulares, entende o MPTC que alguns saneamentos, ao gosto da área técnica, sem justificativa plausível e após análise com pecha de irregularidade, não são possíveis.

Vejamos então aquilo que entende o MPTC sanável ou não.

Relata a análise que, a irregularidade em se ultrapassar, em agressão a LRF, o percentual de 1.8% em gastos com pessoal é insanável. Tenho que é sanável sim. Mesmo por que, tem-se que tão ínfimo gasto a maior, se justifica a possível variação entre receita e despesa e dotação por origem. Ademais, alega o ordenado que tal valor, que ultrapassa o limite, refere-se a empenho de contribuições previdenciárias empenhadas mas não liquidadas.

Ora, não há irregularidade então porque deu-se o vício acima. Sanada a irregularidade, mesmo porque, reveste-se de contábil – formal mesmo. Entrementes, o não recolhimento de contribuição é preocupante.

Tem-se que com a reforma geral da previdência, necessária a instituição de caixa própria ou que se recolha ao INSS, como bem dito na IT. Ocorre que, o valor extrapolado acima, cuja irregularidade de ultrapassagem da LRF, não foi recolhido a previdência.

Mesmo inexistindo estrutura de recolhimento do instituto previdenciário, tem-se que, lamentavelmente, a assessoria contratada pelo legislativo a nada se prestou, quando deveria orientar o recolhimento das contribuições ao INSS, cabente a compensação. Não o fez. Importa sim em apropriação indébita. Irregular tal fato.

As divergências aventadas no item II .2 é irrelevante, bastando apenas o saneamento de possível erro material. Entendo sanável a justificativa do ordenador ante a incongruência do 3º LGF de 2002, se confundindo tal irregularidade com a apontada no item II. 1. Sanável porque apontada.

A apropriação indébita de contribuições já foi ventilada e é um ponto manso e

pacífico quanto a irresponsabilidade do ordenador e, pior diante de tanta assessoria contratada, o que se verá adiante.

Quanto aos contratos antes irregulares, tenho que permanece ilegal, por ausência de plausibilidade, a contratação do veículo de SHELLEY BARBOSA VIGNOLI que locou ao Legislativo o veículo MTQ 6068 por cinco meses, ao preço de R\$ 1.250,00, sem licitação, incabível a inexigibilidade pelo tempo decorrido.

Quanto as implicações contábeis, entendo que as irregularidades lá apontadas, seqüenciadas as fls. 86 dos autos, devem ser consideradas como anomalias graves, adicionadas as que foram detectadas nesta prestação.

Em face do exposto, esta Procuradoria de Justiça de Contas opina no sentido de que esta Egrégia Corte julgue Irregulares as presentes contas, referente ao exercício financeiro de 2002, ex vi art. 59, inc. III letra a da LEC 32/93.

Vitória, 05 de agosto de 2004.

JEAN CLAUDE G. OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Aprovo o Parecer

Em ___/___/___

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe da

Procuradoria de Justiça de Contas

Ao Exmº Sr. Conselheiro Relator


MÁRIO ALVES MOREIRA

Em 06/08/04


PAULA PIMENTEL DE AGUIAR

Secretária-Geral da Procuradoria

*Cons. Mário Alves Moreira
fala em separado.*



GABINETE CONS. MÁRIO ALVES MOREIRA

PROCESSO TC - 1280/2003

INTERESSADO - CÂMARA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Os presentes autos cuidam da **Prestação de Contas da Câmara Municipal de Conceição da Barra**, exercício de **2002**, de responsabilidade do **Sr. Ademar Pereira Lima**.

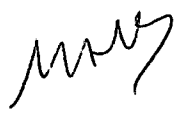
As Contas sob exame foram encaminhadas a este Tribunal no prazo, estando, após o devido exame via Relatório Contábil Conclusivo de fls. 80/82, **corretas sob o aspecto técnico contábil**. O subscritor do mencionado Relatório, no entanto, sugere recomendações ao administrador quando das próximas prestações de contas, quanto aos itens que menciona.

A auditoria realizada *in loco*, cujo resultado consta do **TC-4500/03**, em apenso, constatou **irregularidades** que mereceram esclarecimentos, os quais foram prestados, após regular citação do Administrador, como visto às fls. 125/127.

Os atos inquinados de irregulares têm relação com os seguintes itens:

1 - Gastos totais do Poder Legislativo acima dos limites constitucionais.

A irregularidade diz respeito a gastos acima daqueles estabelecidos no art. 29-A, inciso I da C.F.



Foram considerados pela inspeção os valores devidos à Previdência Social e não recolhidos ao **INSS** e ao **PREVICOB** – autarquia instituída pelas Leis Complementares nº 001/02 e 002/02, tudo conforme explicitado no quadro demonstrativo de fls. 87, onde se constatou um gasto de **1,87%** acima do limite previsto.

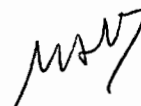
O defendente procurou justificar-se alegando que tal fato aconteceu, unicamente porque as obrigações devidas à Previdência Social não foram empenhadas e nem pagas.

Ao analisar os termos da defesa, o subscritor da **Instrução Técnica Conclusiva nº 095/2004**, rebate o argumento trazido pelo defendente, uma vez que, muito embora não empenhadas e não pagas, essas despesas efetivamente existiram, e, pelo princípio da competência, estão vinculadas ao exercício financeiro de 2002. Subcrevo o entendimento técnico. **Mantida a irregularidade.**

2 – Divergências no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2002.

As divergências estão retratadas no quadro demonstrativo de fls. 89.

A Câmara informou uma Receita Corrente Líquida de **R\$ 14.168.506,34** e a Prefeitura informou o valor de **R\$ 14.347.925,31**. Diferença de **R\$ 179.418,97**.



A **irregularidade se mantém**, pois o argumento do defendente é o mesmo usado quando ao item anterior: não empenho e pagamento das obrigações com a Previdência. Subscrevo as razões invocadas na Conclusiva.

3 – Falta de desconto e recolhimento de contribuição previdenciária.

Acompanho o entendimento técnico, pois os esclarecimentos prestados não justificaram o procedimento relacionado com o não desconto e repasse à Previdência.

4 – Quanto ao contido no TC-3315/02, resultante de auditoria solicitada pelo Conselheiro Enivaldo Euzébio dos Anjos, relacionado com itens listados às fls. 95 usque 97, pelas razões apresentadas pela Conclusiva, os procedimentos foram considerados regulares. Encampo o pronunciamento técnico.

O Subscritor da Conclusiva antes mencionada, ante a análise feita, sugere sejam os atos apreciados **considerados irregulares**, além de recomendação no que diz respeito à observância das regras e normatizações emitidas por esta Corte.

Vou subscrever o entendimento técnico, uma vez que os argumentos usados pelo defendente não foram capazes de afastar a irregularidade. Ele alega simplesmente que a falta dos recolhimentos aconteceu, pois o Regime Próprio de Previdência não estava estruturado, o que

MPC

inviabilizaria o repasse dos recursos. Diz ainda que a estruturação só ocorreu em 2003, quando o Presidente do referido Instituto solicitou à Câmara o repasse das contribuições.

A Procuradoria, Parecer nº 3122/2004, manifestou-se encampando o opinamento técnico.

De nossa parte, acompanhando aqueles opinamentos, **votamos no sentido de que sejam as presentes contas julgadas irregulares**, nos termos do art. 59, inciso III, letra "a", de nossa Lei Orgânica.

Condeno o responsável ao pagamento de **multa** correspondente a **1.000** (mil) **VRTE's**.

Em 11 de agosto de 2004.


MÁRIO ALVES MOREIRA

Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO TC-673/2004

PROCESSO - TC-1280/2003 (APENSO: TC-4500/2003 E TC-3315/2002)

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002 -
PRESIDENTE: ADEMAR PEREIRA LIMA - CONTAS
IRREGULARES - MULTA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1280/2003, em que são analisadas as contas da Câmara Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2002, de responsabilidade do Presidente, Sr. Ademar Pereira Lima.

Considerando a decisão prolatada na ADIN Nr. 1964 (STF) e a deliberação do Plenário desta Corte de Contas, em sessão ordinária de 09/07/2002, lavrada na Ata nº 49/02;

Considerando que a 6ª Controladoria Técnica concluiu pela irregularidade das contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia doze de agosto de dois mil e quatro, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Mário Alves Moreira, julgar irregulares as contas apresentadas, com base no artigo 59, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 32/93, apenando o Sr. Ademar Pereira Lima com **multa** no valor correspondente a 1000 (mil) VRTE's, devendo essa quantia ser recolhida ao **Tesouro Estadual**, nos termos do artigo 169 do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista os seguintes procedimentos:

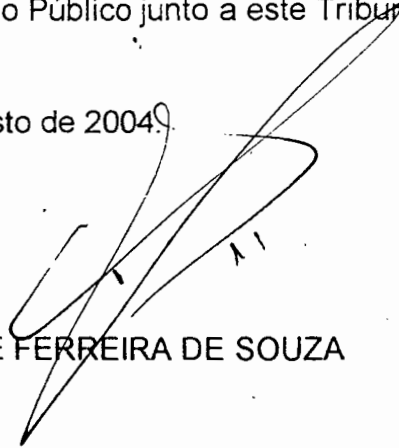
1. Gastos totais do Poder Legislativo acima dos limites constitucionais, estabelecidos no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal;
2. Divergências no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2002 - a Câmara informou uma Receita Corrente Líquida de R\$ 14.168.506,34 e a Prefeitura informou o valor de R\$ 14.347.925,31, com uma diferença de R\$ 179.418,97;
3. Falta de desconto e recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS e ao PREVICOB, infringindo os artigos 81 e 84 da Lei Municipal Complementar nº 001/2002, c/c os artigos 1º da Lei Municipal nº 002/2002; 1º, inciso II, da Lei nº 9717/98; 13 da Lei nº 8212/91 e 60 da Lei nº 4320/64.

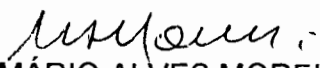
Dispõe o Sr. Ademar Pereira Lima do prazo de trinta dias, contados na forma estabelecida pela Lei Orgânica deste Tribunal, para interposição de recurso ou recolhimento espontâneo da importância devida, comprovando, neste caso, o procedimento perante este Tribunal.

Acompanham este Acórdão, integrando-o, a Instrução Técnica Conclusiva nº 095/2004, da 6ª Controladoria Técnica, o Parecer nº 3122/2004, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Mário Alves Moreira, Relator, Umberto Messias de Souza, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Marcos Miranda Madureira e Elcy de Souza. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004.


CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente


CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA
Relator


(ausência justificada na sessão de leitura)
CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA


CONSELHEIRO DAILSON LARANJA


CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS



CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA




CONSELHEIRO ELOY DE SOUZA



DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia: 17/08/2004



FÁTIMA FERRARI CORTELETTI
Secretária Geral das Sessões

zwd

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1874/2004

PROCESSO: TC – 1280/2003
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2002
RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

9

Fica o Sr. **Ademar Pereira Lima**, ex-Presidente da Câmara, **NOTIFICADO** do Acórdão TC-673/2004 prolatado no Processo TC-1280/2003, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Conceição da Barra, referente ao exercício de 2002.

Acompanha este Termo o Acórdão TC-673/2004.

Salientamos que o processo em questão encontra-se à disposição do interessado na Secretaria-Geral das Sessões.

Vitória, 19 de agosto de 2004.


VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Conselheiro Presidente

Secretaria-Geral das Sessões

Ao **NCD** para proceder a **juntada** do documento protocolizado neste Tribunal com o nº 10966 em 01/09/2004, em nome do(ª) Sr.(ª) Ademar Pereira Lima ao processo TC- 1280/2003.

Em seguida, remeter os autos a Secretaria Geral das Sessões (Subsetor Recursos).

Em 02/09/2004.

Fátima Ferrari Corteletti
FÁTIMA FERRARI CORTELLETTI
Secretária-Geral das Sessões

**MÚLTIPO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
TIPO DE JUNTADA**

... a seguinte documentação
AR - protocolado sob o nº 10966 em 01/09/04 em nome do Sr. Ademar Pereira Lima

115 -
03.09.04
JR

REG. TC. 1280/03

AAS

JR

Adriana Valenti Nogueira
Mat: 202.022

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Multa

AR 207

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ADRIANA VALÉNTI NOGUEIRA			
ENDEREÇO / ADRESSE Cidade Municipal			
CEP / CODE POSTAL 28902-000	CIDADE / LOCALITÉ CONCEIÇÃO DA BARRA - ES	UF ES	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 1280/03 REG. TC. 1280/03		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGUÁRADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 30/08/04	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CONCEIÇÃO DA BARRA 30 AGO. 2004 ES
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR Adriana Valenti Nogueira			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 260790/ES		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DEL AGENTE 5279/26-D	
REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

J3-0

500488 18

114 x 186 mm

Secretaria-Geral das Sessões

Ao NCD,

Para apensar ao processo TC-4629/2004 (Recurso de Reconsideração) os processos TC-1280/2003 (Prestação de Contas Anual), TC-4500/2003 (Relatório de Auditoria) e TC-3315/2002 (Solicitação de Auditoria).

Em seguida, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Gabinete do Relator, Conselheiro **Mário Alves Moreira** para conhecimento e providências que Sua Exa. determinar.

Informamos que o prazo para recurso/pagamento referente ao Acórdão TC-673/2004 (TC-1280/2003), Termo de Notificação nº 1874/2004, vence em **05/10/2004**.

Em, 04 de outubro de 2004.



ROBERT LUTHER SALVIATO DETONI
Secretário-Geral das Sessões em Substituição

7 Contas nº 4629/2004 (recurso de reconsideração)

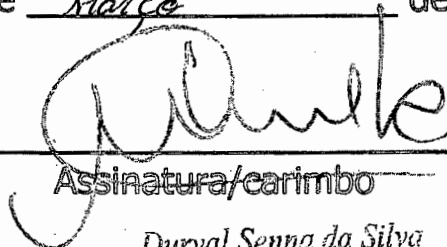
05 10 2004



CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi digitalizado na íntegra o Processo TC nº 12.80-2003 (das fls. 01 às fls. 116).

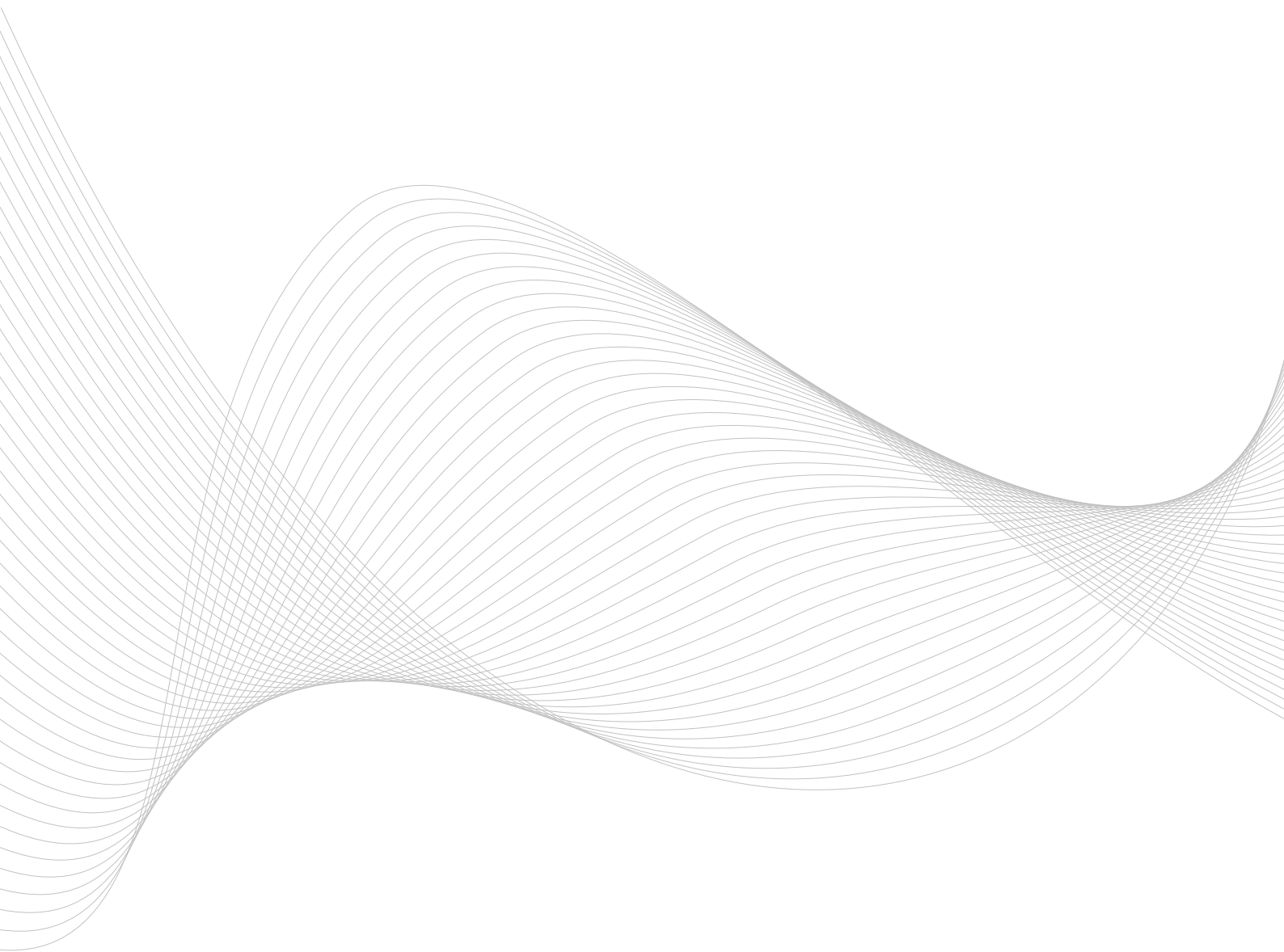
Vitória (ES), 16 de Março de 2016.



Assinatura/carimbo

Durval Senna da Silva
Coordenador do NCD/Arquivo

Obs: Processo Molha do envelope Vazio.



www.tce.es.gov.br
Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá - Vitória - ES
CEP: 29050-913
Tel.:(27) 3334-7600

